Go
BR

Senha
031297

☒ **PREFEITURA**	☐ **SAÚDE**	☐ **SOCIAL**	☐ Credenciamento						
PROCESSO	**Nº** 64 / 2023								
MODALIDADE	Credenciamento **Nº** 01 / 2023								
DATA	15 de Setembro à 15 Outubro								
HORÁRIO	12:30 às 18:30								
MODALIDADE	☐ **CONVITE**	☐ **PREGÃO**	☐ **C/ REGISTRO**	☐ _____					
PUBLICAÇÃO	☐ **SITE**	☐ **REGIONAL**	☐ **D. CATARIN.**	☐ **DOE**	☐ **DOU**				
PUBLICADO NO	☐ **SITE**	☐ **REGIONAL**	☐ **D. CATARIN.**	☐ **DOE**	☐ **DOU**				
PARECER CONTÁBIL	☐ **SIM**								
PARECER JURÍDICO	☐ **SIM**								
HOMOLOGADO / ADJUDICADO	☐ **SIM**								
CONTRATO ☐	**ATAS** ☐	**EMPENHO** ☐							
RETIFICADO	☐ **SIM**								
OBJETO: Loteamento _ 17/01/2023 - 14h									
OBS.:									

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA REALIZAR, MEDIANTE CONTRATO ESPECIFICO LEILÕES PÚBLICOS PRESENCIAIS E ONLINE DE FORMA SIMULTÂNEA, DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E NÃO PATRIMONIAIS, INSERVÍVEIS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. No decorrer dos anos, com a necessidade de modernização ou mesmo com a deterioração dos bens utilizados nas atividades deste município suas respectivas secretarias e fundações, muitos bens se tornaram ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, deixando, dessa forma, de atender ao interesse público.

2.2. Como o Município de Braço do Norte não possui profissional capacitado para realização deste serviço, justifica-se, então, a realização de Pregão para Contratação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catariana, para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis, garantindo as condições necessárias para a realização constante de leilões de forma transparente e assegurando ampla concorrência.

2.3. O presente Termo de Referência visa a estabelecer critérios para elaboração de edital de licitação na modalidade de pregão visando à contratação de Leiloeiro Público Oficial para alienação de bens pelo Município de Braço do Norte.

3. METODOLOGIA

3.1 A contratação será realizada por meio de Credenciamento e posteriormente será feito Contrato de Inexigibilidade, conforme a necessidade.

4. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO E DO ROL DE CREDENCIADOS

4.1.1. Somente participarão do sorteio os leiloeiros que tenham sido habilitados nos prazos previamente estabelecidos no Edital;

4.1.2. Para fins de ordenamento, o leiloeiro sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o leiloeiro sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os leiloeiros habilitados tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados;

4.1.3. Não haverá qualquer obrigação à Prefeitura caso, ao encerramento da vigência do credenciamento, algum leiloeiro credenciado não venha a ser convocado para prestar os serviços, em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 03

4.2. Os contratos serão efetuados quando da contratação dos serviços, sendo que, no primeiro momento será publicada lista com ordem de classificação para prestação dos serviços. Leiloeiros Oficiais no Rol de Credenciados será formatada de modo a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo sorteado em primeiro lugar.
4.5. O Leiloeiro que rejeitar a designação ou estiver impedido de realizar leilões, perderá sua vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.
4.6. Havendo o descredenciamento de algum Leiloeiro do rol, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando-se os demais.
4.7. Enquanto durar o prazo de vigência deste credenciamento, mesmo após o fechamento do Rol de Credenciados e de sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, os leiloeiros que vierem a se interessar pelo credenciamento poderão encaminhar para a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais todos os documentos arrolados. Caso sejam habilitados, serão alocados na última posição da lista para a qual vierem a se candidatar.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de limite para envio da documentação, conforme edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Considerando que o leiloeiro credenciado não será remunerado pela guarda e conservação dos bens, bem como pelas demais despesas do leilão, terá direito a receber a comissão de 5% para bens, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto n.º 21.981, de 1932; 8.2. Não caberá à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pela cobrança das comissões devidas pelos arrematantes, nem pelos gastos do Leiloeiro Oficial.

7. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Público Oficial contratado.
7.2. Não cabe ao Município de Braço do Norte, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
7.3. O Leiloeiro Oficial será responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, quiser outro ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.
7.4. As despesas oriundas do contrato correrão por conta das dotações vinculadas, a seguir descritas:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓD. REDUZIDO: 26/2023

PMBN LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 03

8. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL CONTRATADO

8.1. Executar os serviços decorrentes desta contratação nas formas e condições determinadas neste Termo de Referência.
8.2. Prestar os serviços na forma ajustada.
8.3. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.
8.4. Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão do MUNICÍPIO, a inspeção dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.
8.5. Comunicar à fiscalização ou supervisão do MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
8.6. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo MUNICÍPIO.
8.7. Não transferir a outrem, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer dos serviços, a que está obrigado por força do contrato, sem prévio assentimento por escrito do MUNICÍPIO.
8.8. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas Municipais.
8.9. Fornecer toda mão de obra, materiais, equipamentos necessários à execução dos serviços, especialmente aqueles necessários às preleções de áudio do Leilão, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes do contrato, quer trabalhistas e previdenciários, como salários, seguros, taxas de administração e demais encargos sociais e outros que porventura vierem a existir.
8.10. Responsabilizar-se por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o MUNICÍPIO de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas na execução dos serviços ora contratados.
8.11. Responsabilizar-se em acatar todas as normas, disposições e regulamentos pertinentes aos serviços objeto do contrato.
8.12. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
813. Desenvolver as atividades técnicas previstas neste termo de referência de forma convergente com a legislação reguladora da matéria.
8.14. Realizar o Leilão em local e horário a ser definido de comum acordo com o MUNICÍPIO, previamente descrito em Edital próprio do Leilão, conduzindo-o com dinamismo, dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência.
8.15. Proceder à publicação do extrato do Edital do Leilão no Diário Oficial, publicação e divulgação do edital dos leilões e bens sujeitos à alienação de forma ampla ao público em geral, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação.
8.16. Promover ampla divulgação do Leilão em veículos de comunicação, assumindo os custos com publicidade em jornais, televisão e rádio, se forem necessários, folders, mala direta, telemarketing, divulgação em site, produção do material de divulgação, e mails e faixas, sem prejuízo de o MUNICÍPIO estender o alcance da publicidade com vistas a fomentar maior publicidade e a participação de mais interessados no Leilão e a obtenção de maior ágio.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 04

8.17. Emitir Termo de Compromisso entre o MUNICÍPIO, o CONTRATADO e o ARREMATANTE.
8.18. Emitir Notas de Arrematação dos bens vendidos.
8.19. Elaborar a Ata do Leilão.
8.20. Apresentar, impreterivelmente, depois de decorridos 05 (cinco) dias da data da realização do Leilão, relatório detalhado e circunstanciados dos trabalhos desenvolvidos.
8.21. Utilizar seus próprios equipamentos para as preleções de áudio durante a realização do Leilão.
8.22. Auxiliar o MUNICÍPIO na formatação dos lotes com respectiva avaliação dos bens inservíveis.
8.23. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
8.24. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais
8.25. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.26. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão 8
8.28. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato firmado.
8.29. Após a ordem de início, o contratado terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o início do trabalho contratado.
8.30. Disponibilizar infraestrutura de tecnologia para viabilizar a participação de interessados via WEB, recebendo lances online, com interatividade entre os lances ofertados de maneira presencial e eletrônica.
8.31. O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamento, estada, alimentação, salário, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATADO

9.1. O Contratado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois da realização de cada Leilão, para apresentar à Comissão de Leilão do Município o Relatório de Venda dos bens.
9.2. No Relatório de Vendas deverão constar, no mínimo, descrição do bem, valor do arremate, CPF/CNPJ e nome completo do Arrematante-Comprador, quantidade de lotes arrematados e quantidade de lotes não arrematados.

PMB
PAGINA
Nº 05

9.3. O Relatório de Prestação de Contas do Leilão somente será aprovado pela Comissão responsável pelo leilão, se cumpridas, pelo Contratado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
9.4. O prazo para efetuar o recolhimento das importâncias devidas ao Contratante é de 5 (cinco) dias úteis contados da aprovação do Relatório de Vendas dos bens.
9.5. O recolhimento das importâncias devidas pelo Contratado deverá ser realizado mediante transferência bancária ou Guia de Recolhimento, de acordo com as instruções que serão fornecidas pelo Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O contratante obriga-se à:
10.2. Nomear, por meio de ato do Prefeito Municipal, a Comissão de Leilão;
10.3. Para o LEILÃO, o CONTRATANTE emitirá ORDEM DE SERVIÇO que contemplará a identificação do leilão a ser realizado, que constará, no mínimo, a identificação dos objetos a serem leiloados;
10.4. Fornecer ao leiloeiro a relação dos bens a serem alienados livres de ônus e, se possível, a respectiva avaliação, que deverá ser feita em conjunto com o Leiloeiro Oficial contratado;
10.5. Verificar a correta execução contratual, informando as irregularidades ocorridas aos setores competentes;
10.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO (Leiloeiro);
10.7. Efetuar análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
10.8. Efetuar o pagamento de forma ajustada no instrumento contratual;
10.9. Cumprir com as demais obrigações na minuta de contrato, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato.

11. RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1. O CONTRATADO responderá por todo e qualquer dano provocado a MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a ressarci-los, integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no Contrato.
§ 1º. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo CONTRATADO, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
§ 2º. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade do CONTRATADO for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará o CONTRATADO por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 06

entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo CONTRATADO não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.
§ 3º. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo CONTRATADO, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:
Medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO; Execução da garantia prestada, se for o caso;

b) Dedução de eventuais créditos do CONTRATADO.

12. DA GESTÃO DE CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor abaixo mencionado:

Cleonice Della Giustina Martins – Técnico em Patrimônio
CPF: 682.607.689-68

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor abaixo mencionado:
Allan Lopes Prudêncio – Secretário de Administração e Fazenda
CPF: 085.064.769-09

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Poderão participar deste processo, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos e que:
14.2. Estejam devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, no pleno gozo de suas funções e que preencham as condições previstas em Edital;
14.3. Disponham de sítio eletrônico para inserção da relação dos lotes e das fotos dos bens a serem leiloados;
14.4. Disponham de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitantemente ao leilão presencial;
14.5. Poderão participar do processo pessoas físicas com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal que atendam as condições específicas de habilitação constantes do edital e se submetam aos parâmetros nele estabelecidos.
14.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e em Edital.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, os leiloeiros oficiais que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:
15.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 07

15.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, no que couber;
15.4. Que não atendam às condições do Edital e seu (s) anexo (s);
15.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
15.6. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
15.7. Que esteja com sua inscrição suspensa junto à junta Comercial do Estado, em se tratando de leiloeiros e corretores;
15.8. Que tenha cargo ou função em qualquer órgão da Administração direta e indireta do Município ou que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores até o 3º grau, inclusive;
15.9. Para fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e art. 2º).

16. HABILITAÇÃO:
16.1. CARTEIRA DE LEIOLEIRO, EMITIDA PELA JUCESC;
16.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;
16.3. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
16.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;
16.5. Documento de identidade.

17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
17.1. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a **Tributos Federais**, à **Dívida Ativa da União** e **INSS**, na forma da lei;
17.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
17.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
17.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
17.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
18.1. Atestado de capacidade técnica emitida por terceiro, Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o leiloeiro realizou, no mínimo, 01(um) leilão.

19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
19.1. Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Comarcas), expedido pelo **novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense** no âmbito do 1º grau, o qual abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023, (dentro de seu prazo de validade).

20. OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA 08

20.1. Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as medidas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº8.666/93, conforme modelo do Anexo VII.
20.2. Declaração de que não é servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
20.3. **Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) com emissão pela Controladoria Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/**

21. DA VIGÊNCIA

21.1. O contrato terá vigência até 31/12/2023, admitindo-se sua prorrogação por se tratar de serviço de forma contínua por até sessenta meses nos termos do art. nº 57, inciso II da lei 8666/93 e suas demais alterações. O pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo contratual.

22. DAS PENALIDADES

22.1 Serão aplicadas ao contratado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:
22.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;
22.1.2. Na hipótese de licitante vencedora não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por centro) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
22.1.3. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança; 22.1.4. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
22.1.5. Na hipótese de a licitante vencedora não executar o objeto do Contrato nos prazos estabelecidos, caracterizar-se-á atraso na realização do serviço, ensejando a aplicação de multas sobre o valor total do contrato;
22.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei;
22.1.7. Multa por rescisão;
22.1.8. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei;
22.1.9. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa especifica prevista para outra inexecução que possa ensejar em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
22.1.10. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não se aplica à Licitação decorrente deste Termo de Referência, nem ao(s) contrato(s) dela decorrente(s) a Lei nº 14.133/2021, visto que se aplica a Lei nº 8.666/1993.

23.2. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) LICITANTE, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 09

BRAÇO DO NORTE, 28 DE AGOSTO DE 2023

Allan Lopes Prudêncio

Secretario de Administração e Fazenda

Memorando 5.076/2023

Responder apenas via 1Doc

PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE

Allan P. SAF

CC

Para

LIC - Licitação...

2 setores envolvidos

SAF LIC

12/08/2023 17:55

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 10

Minuta Credenciamento Leiloeiro

Segue em anexo, minuta para Edital de Credenciamento para Leiloeiro.

Tal minuta foi extraída do site da Prefeitura de Tubarão/SC como modelo. Favor verificar as atualizações e adequações necessárias e encaminhar para parecer jurídico, assim, dando sequência no procedimento de credenciamento.

_

Allan Lopes Prudêncio

Secretário de Administração e Fazenda

Folha de rosto: contém documento físico

Minuta_Credenciament...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-5.076/2023

12/08/2023 17:56

(Respondido)

Allan P. SAF

LIC - Licitação...

CC

A presente minuta, trata-se de contratação de leiloeiro para execução de leilão de bens móveis. Favor, verificar juridicamente, a possibilidade de realizar outro credenciamento concomitante, exclusivo para bens imóveis.

_

Allan Lopes Prudêncio

Secretário de Administração e Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-5.076/2023

14/08/2023 13:24

(Encaminhado)

Juliana S. LIC

LIC - Licitação...

A/C ADM L.

CC

Segue para parecer

_

Juliana Spiecker da Silva

Comissao de Licitação

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 11

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/08/2023 13:07:16 Juliana Spiecker da Silva LIC **arquivou**.

23/08/2023 13:54:37 Juliana Spiecker da Silva LIC reabriu para resolução.

Despacho 3-5.076/2023

23/08/2023 13:55

(Respondido)

Juliana S. LIC

SAF - Secretaria...

A/C Allan P.

CC

Segue parecer jurídico em anexo, qual será a dotação orçamentária utilizada mese credenciamento?

_

Juliana Spiecker da Silva

Comissao de Licitação



PARECER_LEILOEIROS.p...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/08/2023 13:55:49 Juliana Spiecker da Silva LIC **arquivou**.

Despacho 4-5.076/2023

23/08/2023 17:57

(Encaminhado)

Allan P. SAF

SAF - Secretaria...

Favor, informar dotação orçamentária.

_

Allan Lopes Prudêncio

Secretário de Administração e Fazenda

A/C Adriana T.
CC

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 12

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/08/2023 17:57:18 Allan Lopes Prudencio SAF **arquivou**.

24/08/2023 12:29:46 Juliana Spiecker da Silva LIC **arquivou**.

24/08/2023 16:34:06 Adriana Bloemer Pickler Turazzi SAF reabriu para resolução.

Despacho 5-5.076/2023
24/08/2023 17:02
(Respondido)

Adriana T. SAF

LIC - Licitação...

CC

Dados Orçamentários:

Projeto Atividade: 2011 Dotação: 26 Recurso: 080

–
Adriana Bloemer Pickler Turazzi
Auxiliar de Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

PAGINA
Nº 13

PORTARIA Nº.523/2023.
DE 12 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contar com informações atualizadas sobre os bens patrimoniais de posse do município de Braço do Norte,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de compatibilização entre o controle físico e a natureza financeira da conta contábil de bens móveis; e,

CONSIDERANDO que o controle dos bens patrimoniais é premissa obrigatória da administração pública, conforme determinação legal,

RESOLVE:

Art.1° Fica constituída a Comissão Especial para fazer o levantamento e avaliação dos Bens Inservíveis do patrimônio da Prefeitura Municipal de Braço do Norte.

Art.2° Ficam nomeados os seguintes membros relacionados abaixo, para comporem a Comissão Especial relacionada no caput do art.1°:
Cleonice Della Giustina Martins, Charles George Eduardo Koch, Madilon Preve da Silva, Charles Rech Fernandes, Michela Andrade Ferreira.

Parágrafo Único- Os servidores nomeados nesta Portaria, exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus para o Município, por ser considerada atividade de interesse público, sob a coordenação do primeiro servidor.

Art.3° Ficará a cargo da Comissão a responsabilidade dos trabalhos de levantamento e avaliação de todos os bens inservíveis existentes em todas as dependências da Prefeitura Municipal, bem como suas Secretarias e Departamentos, cotejando-os com os que estão atualmente cadastrados no sistema de controle de patrimônio da Prefeitura Municipal, validando ao final, o diagnostico geral para fins de leilão.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

PAGINA
Nº 19

PARECER JURÍDICO

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. ESTADO DE SANTA CATARINA. EDITAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS.

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de opinião jurídica emitida após análise da Minuta do Edital de Credenciamento, visando ao credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilões de seus bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) e/ou imóveis, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

Feitas essas digressões iniciais, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Consoante lição de Hely Lopes Meirelles[1], a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, não havendo, na Administração Pública, liberdade nem vontade pessoal.

Assim, vale dizer: enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei, expressamente, autoriza.

Com efeito, de acordo com os ditames constitucionais em vigor, para o particular vale a regra de que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (artigo 5º, II, Constituição Federal de 1988), já para a Administração Pública, toda e qualquer ação que se pretenda praticar deve estar fundamentada no sistema legal (artigo 37, *caput*, Constituição Federal de 1988).

Acerca do princípio da legalidade, Matheus Carvalho explica:

> Com efeito, o administrador público somente pode atuar conforme **determina a lei**, amplamente considerada, abarcando todas as formas legislativas – desde o próprio texto constitucional até as leis ordinárias, complementares e delegadas. É a garantia de que todos os conflitos sejam solucionados pela lei, não podendo o agente estatal praticar condutas que considere devidas, sem que haja embasamento legal específico. Dessa forma, pode-se estabelecer que, no Direito

[1] Direito Administrativo Brasileiro, 37ª ed., São Paulo, Malheiros, 2011, p. 89.

PMBN
PAGINA
Nº 18
PAGINA

Administrativo, se aplica o princípio da **Subordinação à lei**. Não havendo previsão legal, está proibida a atuação do ente público e qualquer conduta praticada ao alvedrio do texto legal será considerada ilegítima[2].

De acordo com a Lei nº 8.666/1993, tem-se:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (Vetado).
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

[2] Manual de Direito Administrativo. Salvador-BA: Editora jusPODIVM, 5º ed. 2018. P.67.

PMBN
PAGINA
Nº 16

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;
II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (BRASIL, 1993).

Em análise da Minuta do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO em epígrafe**, que é um procedimento auxiliar das licitações feitas com base na Lei nº 8.666/1993, constata-se que todas as exigências fixadas pela referida Lei, no que couber, foram atendidas.

Lado outro, o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, precisa ser seguido pelo Município.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 12

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI - outros comprovantes de publicações;
XII - demais documentos relativos à licitação.
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa feita, ficam sugeridas boas práticas para legalidade de todo o procedimento licitatório, obedecendo-se, sobretudo, ao que segue.

Em atendimento às exigências legais, juntar aos autos o Termo de Referência.

O ordenador de despesa deve autorizar a abertura do processo de credenciamento, atendendo ao disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

Anexar aos autos licitatórios cópia do ato de designação da Comissão de Licitação.

A minuta do ato convocatório de credenciamento ora aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, deve integrar o Processo, devendo-se anexar aos autos, após o Parecer Jurídico, o Edital de Credenciamento, devidamente, assinado pelo Prefeito Municipal.

Ainda, juntar aos autos cópias das publicações do edital resumido, conforme estabelece a lei.

Após as publicações, iniciar-se a fase externa do credenciamento e, na data aprazada, realizar a sessão pública, com a lavratura das respectivas atas.

Declarados os habilitados, inexistindo recursos, a Comissão deve proceder ao sorteio público para classificação dos leiloeiros públicos oficiais.

Após o processo ser homologado pelo Prefeito, deve haver a contratação, **mediante inexigibilidade de licitação**, de um ou mais Leiloeiros Oficiais, conforme necessidade do Município, observada a rotatividade entre os classificados.

Ainda, deve haver a numeração sequencial dos documentos integrantes do processo, obedecida à ordem legal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, fica **APROVADA** por este Setor Jurídico a Minuta do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO em epígrafe** com as correções editadas no texto anexo a este Parecer, ressalvando-se as boas práticas e alterações acima sugeridas.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Braço do Norte/SC, 16 de agosto de 2023.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 18

LUCAS NASCIMENTO FERREIRA
Assessor Jurídico – OAB/SC 38.513

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 13

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC

MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ...../2023

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório é o credenciamento, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilões de seus bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) e/ou imóveis, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

1.2. O presente credenciamento é intransferível.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente processo licitatório é regido pela Lei nº 8.666/93 e pelas normas contidas neste Edital, especialmente ao disposto no art. 25 da mencionada Lei.

3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á por 30 dias, de xxx à xxxx, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC, devendo os interessados, neste período, protocolar os documentos necessários conforme itens 05 e 06 deste Edital.

3.2. O horário de atendimento aos interessados será das 13h00min às 18h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC, localizado no Paço Municipal.

3.3. Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, bem como não será permitida a participação de interessados retardatários.

3.4. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de Credenciamento os leiloeiros:

a) Matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa 113, de 28/04/2010, do DNRC, Secretaria de Comércio e Serviços, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e demais legislações aplicáveis;

b) Que aceitarem as condições de credenciamento, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

c) Que disponham de sítio eletrônico para inserção da relação dos lotes e das fotos dos bens a serem leiloados.

d) Disponham de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, concomitantemente ao leilão presencial.

4.2. A participação neste credenciamento implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente edital e dos seus anexos.

4.3. Não poderão participar do presente credenciamento os leiloeiros que porventura estejam Enquadrados nos seguintes casos:

a) Suspenso pela respectiva Junta Comercial, conforme art. 19 da Instrução Normativa nº 113/2010 do DNRC, da Secretaria de Comércio e Serviços, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

b) Suspensos de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 30

c) Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) Que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou de confiança no Município de Braço do Norte/SC.

4.4. Em caso de moléstia ou impedimento ocasional, o leiloeiro poderá ser representado pelo seu respectivo preposto, conforme prevê o art. 11 do Decreto nº 21.981/32, em qualquer das fases do presente credenciamento.

5. DO ENVELOPE

5.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregues em envelope fechado, com as seguintes indicações em seu anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE – PMBN

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL/NOME/ CPF/ENDEREÇO

DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº .....

5.2. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada ou por servidor público municipal do Município de Braço do Norte no exercício de suas funções ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que à Comissão de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei.

5.3. Não serão aceito protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Para habilitação, apresentar no envelope os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuiçõessociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 21

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente /licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

6.2. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

6.3. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

6.4. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

7.1. Às XX horas do dia XXX do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos

7.1.2. Depois de ultrapassado o horário para abertura da sessão, não será permitido acesso denenhum participante retardatário à sala de licitações.

7.2. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes de Habilitação.

7.3. Verificado o cumprimento do prazo de protocolo, estabelecido neste edital, todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os licitantes presentes rubricarão a documentação apresentada.

7.4. A seguir a Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação, decidindo pela habilitação ou inabilitação do licitantes, em qualquer caso submetendo sua decisão ao recursos cabíeis.

7.4.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.4.2. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.5. Após o prazo recursal determinado em lei, a Comissão Permanente de Licitação publicará nova data para sessão de sorteio e classificação dos licitantes habilitados.

7.6. A publicação da ordem de classificação dos licitantes credenciados ocorrerá em até 48 (quarenta e oitohoras) após a sessão de sorteio.

PMB... AÇÃO
PAGINA
Nº 22

7.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.8. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes e as reclamações ou observações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e licitantes.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. O Município de Braço do Norte realizará a designação do leiloeiro pela ordem de classificação do credenciamento publicada em imprensa oficial conforme item 7.6 deste edital.

8.1.1. A convocação será realizada por e-mail, com o serviço de pedido de confirmação de entrega.

8.1.1.1. O credenciado obriga-se a manter suas informações de contato atualizadas, não se responsabilizando o Município por convocações não entregues por alterações de endereço não comunicadas;

8.1.2. O leiloeiro convocado para assinar o Termo de Contrato na sede da Prefeitura de Braço do Norte, deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que receber a comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

8.2. O contrato a ser firmado, cuja minuta integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste processo para credenciamento, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8.3. A contratação será formalizada, com base neste processo de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, devidamente autorizada, ratificada pela autoridade superior e divulgada na imprensa oficial com antecedência de 05 (cinco) dias em relação à sua vigência, e o contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão que será realizado em conjunto entre o Município de Braço do Norte e o leiloeiro contratado.

8.4. Para celebração de Contrato, o leiloeiro deverá manter as condições que lhe permitiram participar do processo de Credenciamento.

8.5. O não atendimento às condições para credenciamento ou contratação, assim como a recusa injustificada em assinar o contrato, implicará na perda do direito à contratação, com aplicação da penalidade prevista neste edital, reservando-se ao Município de Braço do Norte o direito de, independentemente de aviso ou notificação, convocar o próximo credenciado na lista de classificação.

9. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

9.1. Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação (pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, pedidos de revisão e reajustes) DEVERÃO ser formalizados via sistema 1Doc, por meio de "Protocolo", através do link: (recurso administrativo), onde serão analisadas em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 18:00 horas.

9.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

9.1.2. A licitante, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

9.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

10. DA VIGÊNCIA

PMBN PAGINA Nº 22

10.1. A lista de classificação de credenciamento terá validade até 12 (doze) meses, podendo o Município de Braço do Norte, dentro desse prazo, realizar tantos leilões quanto forem necessários para atender suas necessidades de alienação de bens móveis.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrada judicialmente.

11.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

11.3. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

11.4. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

12. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

12.1. Pela Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:

a) O credenciado deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;

b) O credenciado descumprir qualquer das obrigações estabelecidas neste edital, segundo ocaso;

c) O credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

d) Ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

e) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

f) Em razão de caos fortuito ou força maior.

g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;

h) E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2. Pelo credenciado:

a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

13. DO FORO

13.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Juízo da Comarca do Município de Braço do Norte – SC.

14. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -

LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

MBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 29

14.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O interessado no edital poderá retirá-lo através do site **xxxxx**

15.2. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

15.3. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

15.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

15.5. É facultado a Comissão Permanente de Licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do credenciamento, sendo vedada, porém, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado no prazo originariamente previsto.

15.6. Em caso de perda efetiva da vigência da Lei nº 8.666/1993 na data de 29/12/2023, os Leilões Públicos decorrentes deste Processo de Credenciamento deverão obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e em regulamentação própria do Município de Braço do Norte.

15.7. Porventura o Município proceda a mais de um Leilão Público, no decorrer de doze meses, haverá a rotatividade de contratação entre os Leiloeiros, conforme ordem de classificação, determinada na sessão pública de sorteio definida por este Edital.

15.8. Fazem parte do presente edital:

Anexo I: Termo de referência;

Anexo II: Requerimento de Credenciamento;

Anexo III: Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV: Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V: Minuta do contrato.

Braço do Norte/SC, XXXX 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito de Braço do Norte

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilões de seus bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis:

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O credenciamento vigorará até 12 (doze) meses, a partir da publicação de sua homologação.

2.2. A definição do leiloeiro a ser contratado se dará por ordem de classificação definida em sorteio em sessão pública e publicada em imprensa oficial conforme item 7.6 do Edital de Credenciamento 01/2023.

2.3. Cada contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão que será realizado em conjunto entre o Município de Braço do Norte e o leiloeiro contratado.

2.3.1. Os eventos contratuais que recaírem em datas posteriores à extinção da vigência do contrato (prestações de contas, pagamentos etc.) deverão ser executados em total conformidade com as condições e exigências previstas no contrato.

2.4. Não há data previamente definida para a realização dos leilões, ocorrendo estes apenas a partir da demanda apresentada pelo Município.

3. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

3.1. Planejar, em conjunto com o Município, todas as fases do leilão e a executá-las em conformidade com este planejamento.

3.2. Auxiliar o Município na composição de lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado.

3.3. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

a) Os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;

b) O leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta, da aceitação do custo previsto para publicação e da concordância com o veículo de comunicação proposto para divulgação, sob pena de não ter as respectivas despesas ressarcidas, caso o Município as considere exorbitantes:

c) Os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º), não obstante o Município realize outra publicação da mesma natureza;

d) Os custos de divulgação dos avisos deverão se restringir àqueles constantes no respectivo contrato firmado com o Município;

3.4. Encaminhar ao Município uma cópia de cada publicação realizada em jornal de grande circulação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da respectiva publicação, juntamente com a comprovação da despesa correspondente, para fins não só de ressarcimento como também da comprovação da conformidade do terceiro aviso com o disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93:

3.5. Prever pagamento somente à vista para todos os bens do Município que venham a ser vendidos em leilão;

3.6. Realizar os leilões de bens móveis do Município com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com o Município e não entregar os bens negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor correspondente.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 26

3.7. Preencher o Certificado de Registro de Veículo – CRV/DUT (documento de transferência) de cada veículo do Município vendido em leilão, com os dados do respectivo arrematante, responsabilizando-se por eventuais rasuras e extravios, bem como providenciar a assinatura do comprador com o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório e entregá-lo ao Município, acompanhado de duas cópias do documento de identidade (RG) e CPF do arrematante, para finsde assinatura pela autoridade competente.

3.8. Prestar contas ao Município de cada leilão realizado até 5 (cinco) dias úteis após sua respectiva realização.

3.9. Encaminhar ao Município, mídia(s) digital(is) com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, a abertura do leilão, todos os lances e arremates e o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita visualização e audição de todo o processo, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

3.10. Manter sigilo dos serviços contratados e de dados processados, inclusive da documentação.

3.11. Fazer constar na divulgação do evento na INTERNET e no material impresso: a descrição e a foto dos bens, informações sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

3.12. Utilizar sistema audiovisual durante o Leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização, por todos os participantes da licitação, das imagens dos bens móveis e imóveis ofertados;

3.13. Utilizar recursos de tecnologia da informação, consistindo de página na INTERNET da qual conste aplicativo que possua, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.13.1. Acesso, pelos ofertantes, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação. Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao escritório do leiloeiro;

3.13.2. Possuir mecanismo para efetuar o cancelamento da chave de identificação e da senha após a realização de cada leilão, tendo em vista que sua validade é restrita a 01 (um) evento;

3.13.3. Possibilite a realização do leilão, recebendo e estimulando lances em tempo "real", via internet, havendo interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente na web;

3.13.4. Permita a inserção dos lances verbais na internet, para conhecimento de todos os participantes

3.13.5. Possua mecanismo que permita a oferta do lote inicialmente para pagamento à vista e, não havendo lances para essa condição, permita a oferta para pagamento em até 30 dias;

3.13.6. Possua mecanismo que permita a apresentação apenas de lances cujo valor seja superior e o prazo igual ou inferior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote;

3.13.7. Não permita a aceitação de dois ou mais lances de mesmos valor e prazo, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.13.8. Possibilite que a cada lance ofertado, via internet ou verbalmente, o participante seja imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor e prazo;

3.13.9. Possibilite que, durante o transcurso da sessão pública, os participantes sejam informados, em tempo real, do valor do lance e do prazo registrados. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.13.10. Permita o recebimento de lances prévios;

3.14. Preparar o local para o leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do evento;

3.15. Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 27

3.16. Dar igual tratamento a todos os bens móveis e imóveis disponibilizados para o Leilão, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;

3.17. Atentar sempre para os melhores interesses do CONTRATANTE;

3.18. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e e-mal, em seu escritório;

3.19. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;

3.20. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste contrato, exceto aqueles tributos que, por força de legislação especifica, forem de responsabilidade do CONTRATANTE;

3.21. Repassar ao CONTRATANTE, tão logo encerrado o Leilão ou no primeiro dia útil subsequente a sua realização, a critério do CONTRATANTE, os valores recebidos a título de sinal;

3.22. Entregar, ao final do Leilão, a membro da Comissão de Licitação do Leilão, contra recibo, relação das importâncias recebidas a título de sinal, contendo o seguinte: nome do arrematante vencedor, bens móveis e imóveis a que se refere, valor e, tratando-se de pagamento em cheque, nome da Administração Municipal, agência e número do cheque;

3.23. Submeter ao CONTRATANTE, quando for o caso, os recursos apresentados sobre a decisão do Leilão;

3.24. Apresentar, juntamente com a ata, cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;

3.25. Informar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

3.26. Responder, perante o CONTRATANTE, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de forca maior;

3.27. Devolver a comissão paga pelo(s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato: caso o CONTRATANTE decida anular ou revogar a licitação no todo ou em parte;

3.28. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de contratado, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento especifico;

3.29. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente contrato, e responsabilizar-se, perante o CONTRATANTE, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;

3.30. Quando se tratar de bens imóveis, acompanhar os interessados em visitar e prestar as informações necessárias. Para tanto, o CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO juntamente com a Autorização de Venda, as chaves do imóvel, quando for o caso; bem como devolver ao CONTRATANTE, juntamente com a Ata do Leilão, as chaves do imóvel.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Disponibilizar local adequado para a realização dos leilões em dependências do Município.

4.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

4.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

a) Em tempo hábil as publicações legais a que se refere o art. 21 da Lei nº 8.666/93;

b) Até 03 (três) dias úteis da apresentação de cada minuta de aviso de leilão a ser publicado pelo leiloeiro contratado, análise quanto à forma, ao custo e ao veículo de comunicação proposto para o aviso e pronunciamento conclusivo, autorizando ou não a divulgação proposta.

4.4. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 28

contratado.

4.5. Ressarcir, conforme § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, as despesas realizadas pelo leiloeiro contratado com a divulgação de cada leilão em jornal de grande circulação, em até 05 (cinco) dias úteis.

5. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LIMITE DE DESPESA AUTORIZADA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

5.1.1. Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integramente ao Município.

5.2. O Município ressarcirá, conforme § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, as despesas realizadaspelo leiloeiro com a divulgação de cada leilão em jornal de grande circulação, em até 05 (cinco) dias úteis após receber o depósito do valor referente à venda dos bens em leilão, até o limite previsto no respectivo contrato que será calculado com base nos custos estimados para divulgação de dois avisos resumidos e um aviso detalhado.

Braço do Norte/SC, ...

ALLAN LOPES PRUDÊNCIO
Secretário Municipal de .....

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 29

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome do Leiloeiro: .....

2. CPF Nº: .....

3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: .....

4. Endereço Completo: .....

5. Telefone: (___)..... Fax: ..... E-mail.....,

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários parao Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Declaramos que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO(AMOS), sob as penas da lei, que disponho(mos) da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

Declaro(amos), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____de_____de 2023.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)
RG nº___.___.___SSP/____e CPF nº_____._____._____-_____

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 30

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____.____.____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal: Sr(a): _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF n.º _____.____.____-_____.

Para fins de participação, no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023**.

DECLARA, para fins do disposto no **ITEM 6.1** do **Edital de Credenciamento nº. 01/2023**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____de_____de 2023.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)
RG nº___.____.____SSP/____e CPF nº_____.____.____-_____

PMBV - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores,

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua_____, nº _____, bairro_____, cidade _____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____de_____de 2023.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)
RG nº___.___.___SSP/____e CPF nº_____.____.____-____

LICITAÇÃO
PÁGINA 32

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº xxx/2023

CONTRATO Nº XXX/2023

O **MUNICÍPIO DE Braço do Norte/SC**, com sede na Rua Felipe Schmidt nº 1070, bairro Centro , nesta cidade, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **xxxxx,** neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Roberto Kuerten Marcelino**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **XXXXXXXXXXXX,** portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado no Município de Braço do Norte - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial Sr(a). _____, com endereço em ....., no município de ....., inscrita no CPF sob o nº ....., doravante designado(a) **CONTRATADO(A),** tendo em vista o que consta no Processo nº_e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, homologado em ___/___/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de Leiloeiro Público para realização de Leilão Público de bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) e/ou imóveis, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, conforme Listagem dos Bens anexa a este Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 Este Contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão que será realizado em conjunto entre o Município de Braço do Norte e o leiloeiro contratado.

2.2 Os eventos contratuais que recaírem em datas posteriores à extinção da vigência do contrato (prestações de contas, pagamentos etc.) deverão ser executados em total conformidade com as condições e exigências previstas no contrato.

2.3 Não há data previamente definida para a realização do leilão.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Contrato terá vigência determinada de doze meses ou até execução plena do Leilão a que este se refere.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

4.2 Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integramente ao Município.

4.3 O Município ressarcirá, conforme § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, as despesas realizadas pelo leiloeiro com a divulgação de cada leilão em jornal de grande circulação, em até 05 (cinco) dias úteis após receber o depósito do valor referente à venda dos bens em leilão, até olimite previsto no respectivo contrato que será calculado com base nos custos estimados para divulgação

de dois avisos resumidos e um aviso detalhado.

PMBN PA Nº 33

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADADE DE LICITAÇÃO

5.1 Deu origem a esse Contrato o Processo de Credenciamento 01/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº_____, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 Dos motivos para o descredenciamento:

Pela Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:

a) O credenciado deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;

b) O credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outremvantagem ilícita;

c) Ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

d) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

e) Em razão de caos fortuito ou força maior;

f) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;

g) E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei nº 666/93.

Pelo credenciado:

a) Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) No caso de dolo, simulação ou fraude na execução do contratado;

b) A CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de (02) dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

c) Nos casos de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos serviços, ressalvados os motivos de justa causa e força maior invocados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, ou previstos em lei;

d) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

e) A CONTRATADA não atender às exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 34

21/06/93

7.3 A rescisão do contrato poderá ocorrer administrativamente por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos anteriormente, judicialmente nos termos da legislação processual, hipótese em que a parte culpada responderá pelo pagamento das perdas e danos, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação.

7.4 A rescisão administrativa acarretará as seguintes consequências:

a) Assunção imediata pela CONTRATANTE do objeto do contrato, ou somente de parte dele, no estado e locais em que se encontrem;

b) Responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados à CONTRATANTE;

7.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA a penalidade de declará-la inidônea para futuros contratos.

7.6 Em todos e quaisquer casos de rescisão é assegurado à CONTRATADA o recebimento de seus créditos, pelos modos e formas estabelecidas neste contrato, descontando as multas a ela atribuída, bem como o direito de ampla defesa:

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Planejar, em conjunto com o Município, todas as fases do leilão e a executá-las em conformidade com este planejamento;

8.1.2. Auxiliar o Município na composição de lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado.

8.1.3. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo,observando, ainda, que:

I. os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;

II. o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta, da aceitação do custo previsto para publicação e da concordância com o veículo de comunicação proposto para divulgação, sob pena de não ter as respectivas despesas ressarcidas, caso o Município as considere exorbitantes:

III. os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverão atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º), não obstante o Município realize outra publicação da mesma natureza;

IV. os custos de divulgação dos avisos deverão se restringir àqueles constantes no respectivo contrato firmado com o Município.

8.1.4. Encaminhar ao Município uma cópia de cada publicação realizada em jornal de grande circulação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da respectiva publicação, juntamente com a comprovação da despesa correspondente, para fins não só de ressarcimento como também da comprovação da conformidade do terceiro aviso com o disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

8.1.5. Prever pagamento somente a vista para todos os bens do Município que venham a ser vendidos em leilão.

8.1.6. Realizar os leilões de bens móveis do Município com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com o Município e não entregar os bens negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 35

correspondente.

8.1.7. Preencher o Certificado de Registro de Veículo – CRV/DUT (documento de transferência) de cada veículo do Município vendido em leilão, com os dados do respectivo arrematante, responsabilizando-se por eventuais rasuras e extravios, bem como providenciar a assinatura do comprador com o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório e entregá-lo ao Município, acompanhado de duas cópias do documento de identidade (RG) e CPF do arrematante, para fins de assinatura pela autoridade competente.

8.1.8. Prestar contas ao Município de cada leilão realizado até 5 (cinco) dias úteis após sua respectiva realização.

8.1.9. Manter sigilo dos serviços contratados e de dados processados, inclusive da documentação:

8.2 Além das obrigações previstas no Edital, Anexos, Termo de Referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1. Disponibilizar local adequado para a realização dos leilões nas dependências do Município.

8.2.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

8.2.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

i. em tempo hábil as publicações legais a que se refere o art. 21 da Lei nº 8.666/93;

ii. até 03 (três) dias úteis da apresentação de cada minuta de aviso de leilão a ser publicado pelo leiloeiro contratado, análise quanto à forma, ao custo e ao veículo de comunicação proposto para o aviso e pronunciamento conclusivo, autorizando ou não a divulgação proposta.

8.2.4. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado.

8.2.5. Ressarcir, conforme § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, as despesas realizadas pelo leiloeiro contratado com a divulgação de cada leilão em jornal de grande circulação, em até 05 (cinco) dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrança judicial.

9.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

9.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Braço do Norte.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PMBN LICITAÇÃO PAGINA Nº 36

11.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

12.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

15. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

15.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

15.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital de credenciamento, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

16.2 Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BRAÇO DO NORTE/SC, ... de xxxxxxxxx de 2023.

Roberto Kuerten

Marcelino

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 17

PORTARIA Nº.599/2023.
DE 26 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº.8666/93 e Lei Complementar Municipal nº.165/2011,

RESOLVE:

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com prazo de 26 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024, ficando assim constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Juliana Spiecker da Silva.

Membros: Patrícia Alexandra Domingues Teles, Fabiano Pires, Miguel Costa Dutra, Mariano Lopes Minter, Silvana Walter Beckhauser.

O servidor participante da Comissão de Licitação, receberá gratificação de acordo com a Lei Complementar Municipal nº.165/11 e suas alterações.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Mural Municipal, com a Lei Orgânica.

ALLAN LOPES CLEMÊNCIO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE

CNPJ: 82.926.551/0001-45 Telefone/Fax: 658-2212 / 658-2222
AV. FELIPE SCHMIDT, 2070
C.E.P.: 88750-000 - Braço do Norte - SC

Solicitação Nr.: 44/2023
Data: 25/08/2023
Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 38

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	11 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Dotação :**	
Órgão:	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome do Solicitante:	ALLAN LOPES PRUDÊNCIA		
Local de Entrega:	NA ORIGEM -		
Destinação:	O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É O CREDENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E/OU	**Identificação:**	SECRETÁRIO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	%	O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É O CREDENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E/OU IMÓVEIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/ 93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS (60507)	0,0100	0,05
				Preço Total:	0,05

Solicitante: ALLAN LOPES PRUDÊNCIA:.....

Braço do Norte, 25 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE

CNPJ: 82.926.551/0001-45
AV. FELIPE SCHMIDT, 2070
C.E.P.: 88750-000 - Braço do Norte - SC

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 39

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO KUERTEN MARCELINO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 64/2023
B - Modalidade: Outras Modalidades
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL
F - Local de Entrega: NA ORIGEM
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 31/12/2023
I - Objeto da Licitação: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É O CREDENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E/OU IMÓVEIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	03.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTR	3.3.90.36.06.00.00.00	0,50
	Fonte de Recurso : 80 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPA			

Total Previsto : 0,50

Braço do Norte, 25 de Agosto de 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SCPROCESSO Nº 64/2023
II EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
C984098D12CF3B1982153C86A414B21BDE5EB95C

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório é o credenciamento, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilões de seus bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) e/ou imóveis, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

1.2. O presente credenciamento é intransferível.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente processo licitatório é regido pela Lei nº 8.666/93 e pelas normas contidas neste Edital, especialmente ao disposto no art. 25 da mencionada Lei.

3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á **por 30 dias, de 15 de SETEMBRO à 15 DE OUTUBRO, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC**, devendo os interessados, neste período, protocolar os documentos necessários conforme itens 05 e 06 deste Edital.

3.2. O horário de atendimento aos interessados será das 13h00min às 18h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC, localizado no Paço Municipal.

3.3. Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, bem como não será permitida a participação de interessados retardatários.

3.4. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de Credenciamento os leiloeiros:

a) Matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa 113, de 28/04/2010, do DNRC, Secretaria de Comércio e Serviços, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e demais legislações aplicáveis;

b) Que aceitarem as condições de credenciamento, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

c) Que disponham de sítio eletrônico para inserção da relação dos lotes e das fotos dos bens a serem leiloados.

d) Disponham de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, concomitantemente ao leilão presencial.

4.2. A participação neste credenciamento implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente edital e dos seus anexos.

4.3. Não poderão participar do presente credenciamento os leiloeiros que porventura estejam Enquadrados nos seguintes casos:

a) Suspenso pela respectiva Junta Comercial, conforme art. 19 da Instrução Normativa nº 113/2010 do DNRC, da Secretaria de Comércio e Serviços, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

b) Suspensos de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 42

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente /licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

6.2. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

6.3. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

6.4. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

7.1. Às XX horas do dia XXX do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos

7.1.2. Depois de ultrapassado o horário para abertura da sessão, não será permitido acesso denenhum participante retardatário à sala de licitações.

7.2. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes de Habilitação.

7.3. Verificado o cumprimento do prazo de protocolo, estabelecido neste edital, todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os licitantes presentes rubricarão a documentação apresentada.

7.4. A seguir a Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação, decidindo pela habilitação ou inabilitação do licitantes, em qualquer caso submetendo sua decisão ao recursos cabíeis.

7.4.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.4.2. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.5. Após o prazo recursal determinado em lei, a Comissão Permanente de Licitação publicará nova data para sessão de sorteio e classificação dos licitantes habilitados.

7.6. A publicação da ordem de classificação dos licitantes credenciados ocorrerá em até 48 (quarenta e oitohoras) após a sessão de sorteio.

7.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.8. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes e as reclamações ou observações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e licitantes.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. O Município de Braço do Norte realizará a designação do leiloeiro pela ordem de classificação do credenciamento publicada em imprensa oficial conforme item 7.6 deste edital.

8.1.1. A convocação será realizada por e-mail, com o serviço de pedido de confirmação de entrega.

8.1.1.1. O credenciado obriga-se a manter suas informações de contato atualizadas, não se responsabilizando o Município por convocações não entregues por alterações de endereço não comunicadas;

8.1.2. O leiloeiro convocado para assinar o Termo de Contrato na sede da Prefeitura de Braço do Norte, deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que receber a comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

8.2. O contrato a ser firmado, cuja minuta integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste processo para credenciamento, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8.3. A contratação será formalizada, com base neste processo de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, devidamente autorizada, ratificada pela autoridade superior e divulgada na imprensa oficial com antecedência de 05 (cinco) dias em relação à sua vigência, e o contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão que será realizado em conjunto entre o Município de Braço do Norte e o leiloeiro contratado.

8.4. Para celebração de Contrato, o leiloeiro deverá manter as condições que lhe permitiram participar do processo de Credenciamento.

8.5. O não atendimento às condições para credenciamento ou contratação, assim como a recusa injustificada em assinar o contrato, implicará na perda do direito à contratação, com aplicação da penalidade prevista neste edital, reservando-se ao Município de Braço do Norte o direito de, independentemente de aviso ou notificação, convocar o próximo credenciado na lista de classificação.

9. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

9.1. Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação (pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, pedidos de revisão e reajustes) DEVERÃO ser formalizados via sistema 1Doc, por meio de "Protocolo", através do link: (recurso administrativo), onde serão analisadas em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 18:00 horas.

9.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

9.1.2. A licitante, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

9.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

10. DA VIGÊNCIA

LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 49

10.1. A lista de classificação de credenciamento terá validade até 12 (doze) meses, podendo o Município de Braço do Norte, dentro desse prazo, realizar tantos leilões quanto forem necessários para atender suas necessidades de alienação de bens móveis.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrada judicialmente.

11.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

11.3. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

11.4. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

12. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

12.1. Pela Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:

a) O credenciado deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;

b) O credenciado descumprir qualquer das obrigações estabelecidas neste edital, segundo ocaso;

c) O credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

d) Ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

e) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

f) Em razão de caos fortuito ou força maior.

g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;

h) E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2. Pelo credenciado:

a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

13. DO FORO

13.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Juízo da Comarca do Município de Braço do Norte – SC.

14. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -

PAGINA Nº 95

LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O interessado no edital poderá retirá-lo através do site https://bracodonorte.sc.gov.br/

15.2. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

15.3. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

15.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

15.5. É facultado a Comissão Permanente de Licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do credenciamento, sendo vedada, porém, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado no prazo originariamente previsto.

15.6. Em caso de perda efetiva da vigência da Lei nº 8.666/1993 na data de 29/12/2023, os Leilões Públicos decorrentes deste Processo de Credenciamento deverão obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e em regulamentação própria do Município de Braço do Norte.

15.7. Porventura o Município proceda a mais de um Leilão Público, no decorrer de doze meses, haverá a rotatividade de contratação entre os Leiloeiros, conforme ordem de classificação, determinada na sessão pública de sorteio definida por este Edital.

15.8. Fazem parte do presente edital:

Anexo I: Termo de referência;

Anexo II: Requerimento de Credenciamento;

Anexo III: Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV: Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V: Minuta do contrato.

Braço do Norte/SC, 28, Agosto 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito de Braço do Norte

PMBN LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 96

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilões de seus bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis:

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O credenciamento vigorará até 12 (doze) meses, a partir da publicação de sua homologação.

2.2. A definição do leiloeiro a ser contratado se dará por ordem de classificação definida em sorteio em sessão pública e publicada em imprensa oficial conforme item 7.6 do Edital de Credenciamento 01/2023.

2.3. Cada contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão que será realizado em conjunto entre o Município de Braço do Norte e o leiloeiro contratado.

2.3.1. Os eventos contratuais que recaírem em datas posteriores à extinção da vigência do contrato (prestações de contas, pagamentos etc.) deverão ser executados em total conformidade com as condições e exigências previstas no contrato.

2.4. Não há data previamente definida para a realização dos leilões, ocorrendo estes apenas a partir da demanda apresentada pelo Município.

3. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

3.1. Planejar, em conjunto com o Município, todas as fases do leilão e a executá-las em conformidade com este planejamento.

3.2. Auxiliar o Município na composição de lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado.

3.3. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

a) Os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;

b) O leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta, da aceitação do custo previsto para publicação e da concordância com o veículo de comunicação proposto para divulgação, sob pena de não ter as respectivas despesas ressarcidas, caso o Município as considere exorbitantes:

c) Os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º), não obstante o Município realize outra publicação da mesma natureza;

d) Os custos de divulgação dos avisos deverão se restringir àqueles constantes no respectivo contrato firmado com o Município;

3.4. Encaminhar ao Município uma cópia de cada publicação realizada em jornal de grande circulação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da respectiva publicação, juntamente com a comprovação da despesa correspondente, para fins não só de ressarcimento como também da comprovação da conformidade do terceiro aviso com o disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93:

3.5. Prever pagamento somente à vista para todos os bens do Município que venham a ser vendidos em leilão;

3.6. Realizar os leilões de bens móveis do Município com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com o Município e não entregar os bens negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor correspondente.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 47

3.7. Preencher o Certificado de Registro de Veículo – CRV/DUT (documento de transferência) de cada veículo do Município vendido em leilão, com os dados do respectivo arrematante, responsabilizando-se por eventuais rasuras e extravios, bem como providenciar a assinatura do comprador com o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório e entregá-lo ao Município, acompanhado de duas cópias do documento de identidade (RG) e CPF do arrematante, para finsde assinatura pela autoridade competente.

3.8. Prestar contas ao Município de cada leilão realizado até 5 (cinco) dias úteis após sua respectiva realização.

3.9. Encaminhar ao Município, mídia(s) digital(is) com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, a abertura do leilão, todos os lances e arremates e o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita visualização e audição de todo o processo, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

3.10. Manter sigilo dos serviços contratados e de dados processados, inclusive da documentação.

3.11. Fazer constar na divulgação do evento na INTERNET e no material impresso: a descrição e a foto dos bens, informações sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

3.12. Utilizar sistema audiovisual durante o Leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização, por todos os participantes da licitação, das imagens dos bens móveis e imóveis ofertados;

3.13. Utilizar recursos de tecnologia da informação, consistindo de página na INTERNET da qual conste aplicativo que possua, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.13.1. Acesso, pelos ofertantes, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação. Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao escritório do leiloeiro;

3.13.2. Possuir mecanismo para efetuar o cancelamento da chave de identificação e da senha após a realização de cada leilão, tendo em vista que sua validade é restrita a 01 (um) evento;

3.13.3. Possibilite a realização do leilão, recebendo e estimulando lances em tempo "real", via internet, havendo interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente na web;

3.13.4. Permita a inserção dos lances verbais na internet, para conhecimento de todos os participantes

3.13.5. Possua mecanismo que permita a oferta do lote inicialmente para pagamento à vista e, não havendo lances para essa condição, permita a oferta para pagamento em até 30 dias;

3.13.6. Possua mecanismo que permita a apresentação apenas de lances cujo valor seja superior e o prazo igual ou inferior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote;

3.13.7. Não permita a aceitação de dois ou mais lances de mesmos valor e prazo, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.13.8. Possibilite que a cada lance ofertado, via internet ou verbalmente, o participante seja imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor e prazo;

3.13.9. Possibilite que, durante o transcurso da sessão pública, os participantes sejam informados, em tempo real, do valor do lance e do prazo registrados. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.13.10. Permita o recebimento de lances prévios;

3.14. Preparar o local para o leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do evento;

3.15. Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

3.16. Dar igual tratamento a todos os bens móveis e imóveis disponibilizados para o Leilão, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;

PMBN LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 48

3.17. Atentar sempre para os melhores interesses do CONTRATANTE;

3.18. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e e-mal, em seu escritório;

3.19. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;

3.20. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste contrato, exceto aqueles tributos que, por força de legislação especifica, forem de responsabilidade do CONTRATANTE;

3.21. Repassar ao CONTRATANTE, tão logo encerrado o Leilão ou no primeiro dia útil subsequente a sua realização, a critério do CONTRATANTE, os valores recebidos a título de sinal;

3.22. Entregar, ao final do Leilão, a membro da Comissão de Licitação do Leilão, contra recibo, relação das importâncias recebidas a título de sinal, contendo o seguinte: nome do arrematante vencedor, bens móveis e imóveis a que se refere, valor e, tratando-se de pagamento em cheque, nome da Administração Municipal, agência e número do cheque;

3.23. Submeter ao CONTRATANTE, quando for o caso, os recursos apresentados sobre a decisão do Leilão;

3.24. Apresentar, juntamente com a ata, cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;

3.25. Informar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

3.26. Responder, perante o CONTRATANTE, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de forca maior;

3.27. Devolver a comissão paga pelo(s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato: caso o CONTRATANTE decida anular ou revogar a licitação no todo ou em parte;

3.28. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de contratado, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento especifico;

3.29. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente contrato, e responsabilizar-se, perante o CONTRATANTE, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;

3.30. Quando se tratar de bens imóveis, acompanhar os interessados em visitar e prestar as informações necessárias. Para tanto, o CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO juntamente com a Autorização de Venda, as chaves do imóvel, quando for o caso; bem como devolver ao CONTRATANTE, juntamente com a Ata do Leilão, as chaves do imóvel.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Disponibilizar local adequado para a realização dos leilões em dependências do Município.

4.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

4.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

a) Em tempo hábil as publicações legais a que se refere o art. 21 da Lei nº 8.666/93;

b) Até 03 (três) dias úteis da apresentação de cada minuta de aviso de leilão a ser publicado pelo leiloeiro contratado, análise quanto à forma, ao custo e ao veículo de comunicação proposto para o aviso e pronunciamento conclusivo, autorizando ou não a divulgação proposta.

4.4. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro

contratado.

4.5. Ressarcir, conforme § 2° do art. 42 do Decreto n° 21.981/32, as despesas realizadas pelo leiloeiro contratado com a divulgação de cada leilão em jornal de grande circulação, em até 05 (cinco) dias úteis.

5. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LIMITE DE DESPESA AUTORIZADA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2° do art. 42 do Decreto n° 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

5.1.1. Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integramente ao Município.

5.2. O Município ressarcirá, conforme § 2° do art. 42 do Decreto n° 21.981/32, as despesas realizadaspelo leiloeiro com a divulgação de cada leilão em jornal de grande circulação, em até 05 (cinco) dias úteis após receber o depósito do valor referente à venda dos bens em leilão, até o limite previsto no respectivo contrato que será calculado com base nos custos estimados para divulgação de dois avisos resumidos e um aviso detalhado.

Braço do Norte/SC, 28 de Agosto de 2023.

ALLAN LOPES PRUDÊNCIO
Secretário Municipal de Administração

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N° 49

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 50

1. Nome do Leiloeiro: .....

2. CPF Nº: .....

3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: .....

4. Endereço Completo: .....

5. Telefone: (___)..... Fax: ..... E-mail ..... ,

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários parao Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Declaramos que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO(AMOS), sob as penas da lei, que disponho(mos) da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

Declaro(amos), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____de_____de 2023.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)
RG nº___.___.___SSP/____e CPF nº_____._____._____-____

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 51

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____.____.____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal: Sr(a): _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF n.º _____.____.____-_____.

Para fins de participação, no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023**.

DECLARA, para fins do disposto no **ITEM 6.1** do **Edital de Credenciamento nº. 01/2023**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____de_____de 2023.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)
RG nº___.____.____SSP/____e CPF nº_____.____.____-____

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 52

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores,

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua_____, nº _____, bairro_____, cidade _____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____de_____de 2023.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)
RG nº___.___.___SSP/___e CPF nº___.___.___-___

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 53

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

CONTRATO Nº XXX/2023

O **MUNICÍPIO DE Braço do Norte/SC**, com sede na Rua Felipe Schmidt nº 1070, bairro Centro , nesta cidade, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **xxxxxx,** neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Roberto Kuerten Marcelino**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **XXXXXXXXXXXXX,** portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado no Município de Braço do Norte - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial Sr(a). _____, com endereço em ....., no município de ....., inscrita no CPF sob o nº ....., doravante designado(a) **CONTRATADO(A),** tendo em vista o que consta no Processo nº_e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, homologado em ___/___/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de Leiloeiro Público para realização de Leilão Público de bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) e/ou imóveis, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, conforme Listagem dos Bens anexa a este Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 Este Contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão que será realizado em conjunto entre o Município de Braço do Norte e o leiloeiro contratado.

2.2 Os eventos contratuais que recaírem em datas posteriores à extinção da vigência do contrato (prestações de contas, pagamentos etc.) deverão ser executados em total conformidade com as condições e exigências previstas no contrato.

2.3 Não há data previamente definida para a realização do leilão.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Contrato terá vigência determinada de doze meses ou até execução plena do Leilão a que este se refere.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

4.2 Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integramente ao Município.

4.3 O Município ressarcirá, conforme § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, as despesas realizadas pelo leiloeiro com a divulgação de cada leilão em jornal de grande circulação, em até 05 (cinco) dias úteis após receber o depósito do valor referente à venda dos bens em leilão, até olimite previsto no respectivo contrato que será calculado com base nos custos estimados para divulgação

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 54

de dois avisos resumidos e um aviso detalhado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Deu origem a esse Contrato **o Processo 64/2023, Credenciamento 01/2023**, fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 Dos motivos para o descredenciamento:

Pela Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:

a) O credenciado deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;

b) O credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outremvantagem ilícita;

c) Ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

d) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

e) Em razão de caos fortuito ou força maior;

f) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;

g) E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei nº 666/93.

Pelo credenciado:

a) Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) No caso de dolo, simulação ou fraude na execução do contratado;

b) A CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de (02) dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

c) Nos casos de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos serviços, ressalvados os motivos de justa causa e força maior invocados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, ou previstos em lei;

d) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

e) A CONTRATADA não atender às exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 55
21/06/93

7.3 A rescisão do contrato poderá ocorrer administrativamente por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos anteriormente, judicialmente nos termos da legislação processual, hipótese em que a parte culpada responderá pelo pagamento das perdas e danos, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação.

7.4 A rescisão administrativa acarretará as seguintes consequências:

a) Assunção imediata pela CONTRATANTE do objeto do contrato, ou somente de parte dele, no estado e locais em que se encontrem;

b) Responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados à CONTRATANTE;

7.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA a penalidade de declará-la inidônea para futuros contratos.

7.6 Em todos e quaisquer casos de rescisão é assegurado à CONTRATADA o recebimento de seus créditos, pelos modos e formas estabelecidas neste contrato, descontando as multas a ela atribuída, bem como o direito de ampla defesa:

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Planejar, em conjunto com o Município, todas as fases do leilão e a executá-las em conformidade com este planejamento;

8.1.2. Auxiliar o Município na composição de lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado.

8.1.3. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo,observando, ainda, que:

I. os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;

II. o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta, da aceitação do custo previsto para publicação e da concordância com o veículo de comunicação proposto para divulgação, sob pena de não ter as respectivas despesas ressarcidas, caso o Município as considere exorbitantes:

III. os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverão atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º), não obstante o Município realize outra publicação da mesma natureza;

IV. os custos de divulgação dos avisos deverão se restringir àqueles constantes no respectivo contrato firmado com o Município.

8.1.4. Encaminhar ao Município uma cópia de cada publicação realizada em jornal de grande circulação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da respectiva publicação, juntamente com a comprovação da despesa correspondente, para fins não só de ressarcimento como também da comprovação da conformidade do terceiro aviso com o disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

8.1.5. Prever pagamento somente a vista para todos os bens do Município que venham a ser vendidos em leilão.

8.1.6. Realizar os leilões de bens móveis do Município com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com o Município e não entregar os bens negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 56

correspondente.

8.1.7. Preencher o Certificado de Registro de Veículo – CRV/DUT (documento de transferência) de cada veículo do Município vendido em leilão, com os dados do respectivo arrematante, responsabilizando-se por eventuais rasuras e extravios, bem como providenciar a assinatura do comprador com o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório e entregá-lo ao Município, acompanhado de duas cópias do documento de identidade (RG) e CPF do arrematante, para fins de assinatura pela autoridade competente.

8.1.8. Prestar contas ao Município de cada leilão realizado até 5 (cinco) dias úteis após sua respectiva realização.

8.1.9. Manter sigilo dos serviços contratados e de dados processados, inclusive da documentação:

8.2 Além das obrigações previstas no Edital, Anexos, Termo de Referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1. Disponibilizar local adequado para a realização dos leilões nas dependências do Município.

8.2.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

8.2.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

i. em tempo hábil as publicações legais a que se refere o art. 21 da Lei nº 8.666/93;

ii. até 03 (três) dias úteis da apresentação de cada minuta de aviso de leilão a ser publicado pelo leiloeiro contratado, análise quanto à forma, ao custo e ao veículo de comunicação proposto para o aviso e pronunciamento conclusivo, autorizando ou não a divulgação proposta.

8.2.4. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado.

8.2.5. Ressarcir, conforme § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, as despesas realizadas pelo leiloeiro contratado com a divulgação de cada leilão em jornal de grande circulação, em até 05 (cinco) dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrança judicial.

9.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

9.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Braço do Norte.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 57

11.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

12.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

15. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

15.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

15.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital de credenciamento, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

16.2 Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BRAÇO DO NORTE/SC, ... de xxxxxxxxx de 2023.

Prefeito
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 58

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 29

BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 CREDENCIAMENTO N° 01/2023 O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, torna público que realizará Processo Licitatório nº 64/2023, na modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2023, no período de um mês do dia 15 de Setembro à 15 de Outubro de 2023, tendo como objeto: **"CREDENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E/OU IMÓVEIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS."** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, ou pelo Site do Município de Braço do Norte, https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao Braço do Norte, 29 de Setembro 2023. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL. EE04A1A7456A5B547E7A4EE1EA450A769B41E6D3.**

Cod. Mat.: 934665

CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023 - FMS
INEXIGENCIA LICITATORIA N° 020/2023- FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 018/2023- FMS
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM NEUROLOGIA ADULTO E INFANTIL PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL PELO PERÍODO DE DOZE MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, USANDO COMO BASE A TABELA DE VALORES CIS/AMFRI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAI, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR, MAJORAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIO, PARÂMETROS COM BASE NA REGIONALIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº. 8.666/1993 e as respectivas alterações.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:00 horas do dia 31 de agosto de 2023 até às 18:00 horas do dia 18 de setembro de 2023, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: https://camboriu.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1
Camboriú, 30 de agosto de 2023
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 934824

Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023 – PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO PREPARO E ENTREGA, DESTINADO AO ALMOÇO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, EM SISTEMA DE TRABALHO ESPECÍFICOS E EM ATIVIDADES DE PERÍODO INTEGRAL, COMO TAMBÉM AS ATIVIDADES EXTERNAS NA ÁREA RURAL DO MUNÍCÍPIO DE CAMBORIU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00 horas do dia 15 (quinze) de setembro de 2023, no site www.bnc.org.br
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: https://camboriu.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com
Camboriú, 30 de agosto de 2023.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 934712

CONCÓRDIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. ERRATA Nº 1 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023. O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **torna público a inclusão de documentação** no edital de Tomada de Preços Nº 18/2023 – PMC, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia, visando a elaboração de projetos de pontes em diversos locais, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital. O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS:** ATÉ 15/09/2023 às 12h00min. **INTERESSADOS CADASTRADOS** JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 20/09/2023 às 08h00min. O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS:** ATÉ 20/09/2023 às 08h00min. **ABERTURA:** dia 20/09/2023 às 08h30min. **Informações complementares:** o Edital e a alteração, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, *link* "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h às 13h ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado com a chave: CDA2E4CA77E3D4CB0140B60C98DA7F7F53AA69B6. Concórdia, SC, 30 de agosto de 2023. **WAGNER ISIDORO SIMIONI.** Secretário Municipal de Planejamento.

Cod. Mat.: 934630

CORONEL MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Leilão n. 01/2023, PROCESSO 44/2023
Objeto: VENDAS DE ATIVOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS
Prazo para recebimento das propostas: Até as 10:00 horas do dia 21/09/2023.
Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no Diário Oficial dos Municípios.
Dúvidas podem ser sanadas por mensagem via aplicativo Whatsapp pelo número 49-99988-0051.
CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE: 124E494069C783952DED-F449A18247BEE6853131
Coronel Martins, 28 de agosto de 2023.
MOACIR BRESOLIN – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 934689

FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N. 0073/2023
TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS: 0015/2023
REGISTRO TCE: B6724A6BDEFFF766022F01C0215CDF3080EA3B70
Comunicamos a quem interessar, que o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, abriu Licitação Pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0015/2023, TIPO MENOR PREÇO/PREÇO GLOBAL, objetivando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO E ADEQUAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PARQUINHO NA ESCOLA PRO INFÂNCIA DO DISTRITO DA BARRA GRANDE, E EXECUÇÃO E PINTURA DE PISO DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA MIGLIORINI),** e estará recebendo os Envelopes para habilitação e proposta de preços até as **08h00m** do dia **18 de Setembro de 203**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e, às 08h30m, deste mesmo dia, e, no mesmo local, fará a abertura dos envelopes da documentação e das propostas de preços dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no Departamento Municipal de Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Cidade que lhe empresta o nome, ou pelo telefone 0xx49-34364300, no horário das 07h00m às 13h00m ou junto ao sítio www.faxinal.sc.gov.br.
Faxinal dos Guedes/SC, 31 de agosto de 2023.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 934747

GRATAVAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

Contrato Nº: 52/2021
Aditivo Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021
Tipo Aditivo: Supressão
Contratante: MUNICÍPIO DE GRAVATAL
Contratada: BF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 7/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA VISANDO ATENDER AOS CONTRATOS DE REPASSE OGU: Nº 872008/2018/MTUR/CAIXA, Nº 881800/2018/MTUR/CAIXA E PROCESSO: SCC 00019909/2021 - PORTARIA ESTADUAL Nº 463/SEF, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.
Vigência: Início: 10/08/2023 Término: 30/12/2023
Assinatura: 10/08/2023
Valor R$ 165.151,57 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 934602

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

Contrato Nº: 52/2021
Aditivo Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021
Tipo Aditivo: ACRÉSCIMO
Contratante: MUNICÍPIO DE GRAVATAL
Contratada: BF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 7/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA VISANDO ATENDER AOS CONTRATOS DE REPASSE OGU: Nº 872008/2018/MTUR/CAIXA, Nº 881800/2018/MTUR/CAIXA E PROCESSO: SCC 00019909/2021 - PORTARIA ESTADUAL Nº 463/SEF, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.
Vigência: Início: 16/08/2023 Término: 31/12/2023
Assinatura: 16/08/2023
Valor R$ 437.436,26 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)
Dotação: 200 - 02.007.1029.3449051980000000000.170070000 034 - Obras contratadas

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 934610

ITAJAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023
REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: E3D41ED28473B0405A69CDC868D8B0F20167180D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 14 de setembro de 2023**, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 29 de agosto de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 934751

ITUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 14/2023
PROCESSO: 118/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO GIRASSOL. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 919 - PORTARIA 21.682-A DE 06 DE JANEIRO DE 2022. PROCESSO DIGITAL Nº 16323/2023. MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos Envelopes: **Dia 15 de setembro de 2023 até as 14h00min** horas no setor de protocolo. Abertura Dos Envelopes De Habilitação E Propostas: **Dia 15 de setembro de 2023, as 14h30min** na Sala De Reuniões da Prefeitura. **INFORMAÇÕES:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações da Prefeitura Do Município De Ituporanga, Situada À Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas e pelo Fone (**47) 3533-1211. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados

PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.050/2023

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 846.016.950.562.907.933

Situação geral em 19/09/2023 16:36: Finalizado

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA N.º 60

PAULO ROBERTO WORM
contato@maxleiloes.com.br · 47 99144-8652
CPF 175.XXX.XXX-00

CC
PROT - Protocolo -

Para
PROT - Protocolo

2 setores envolvidos
PROT LIC
Entrada: Site

18/09/2023 13:58

Impugnação

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DIRETOR, SENHOR(a) PROCURADOR(a), DIGNÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, SC.

Pelo presente PAULO ROBERTO WORM, brasileiro, casado, de profissão Leiloeiro Público Oficial, matrícula AARC 333, portador do RG 3.566.995.3 e inscrito no sob nº CPF 175.280.460 00, com endereço e telefone gravados nesta página, abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, com base nos arts. 74 §2º e 75, CF, 165 e § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93 e 14.133/2021 oferecer,

RECURSO COM APONTAMENTOS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO 64 / 2023, contido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 / 2023

1 = RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO = DO CERCEAMENTO A COMPETITIVIDADE

1) Acudindo ao chamamento do certame licitacional susografado, o IMPUGNANTE tomou ciência dos seus termos, para que participasse do certame os Leiloeiros Oficiais Credenciados na JUCESC.

2) Ocorre que a análise das regras condicionantes ao Credenciamento revelou-se por demais restritivas, fato que não pode prosperar pelos motivos de fato e de direito que passamos a expor.

3) A nosso ver e salvo melhor juízo, a Administração do SAMAE cometeu equívocos, mas, todos sanáveis e que poderão ser modificados ou eliminados de forma a ampliar os licitantes dentro do certame.

4) Trata-se de um item só que, se eliminado, amplia a possibilidade dos licitantes e em nada prejudicará a licitação.

05 = ITEM IRREGULAR DO EDITAL:

5.1) Irregularidade no item 7, 7.1 e seguintes: **NÃO HÁ DATA E HORÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA.**

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

7.1. Às XX horas do dia XXX do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

5.2) Cumpre anotar que tal entendimento encontra respaldo no ARTIGO 43 DA LEI 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação; II – ( )

- ***1o A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.***
- ***2o Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão. (TODOS GRIFOS SÃO NOSSOS).***

REQUEREMOS: apenas a definição da data e horário através de errata, apenas para configurar o recebimento dos envelopes.

Termos em pedimos e aguardamos deferimento.

PAULO ROBERTO WORM

Leiloeiro Público Oficial, matrícula AARC 333,

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA N.º 61

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/09/2023 13:58:10	E-mail para **contato@maxleiloes.com.br, licitacao.sc20@gmail.com** E-mail entregue, lido
18/09/2023 13:58:11	Enviado via SMS para o número +5547991448652

Despacho 1-5.050/2023
18/09/2023 13:59
(Encaminhado)

Maila S. PROT

LIC - Licitação...

CC

Atenciosamente,

Maila Meurer Schmoeller
Diretora de Departamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/09/2023 13:59:18	E-mail para **contato@maxleiloes.com.br, licitacao.sc20@gmail.com** E-mail entregue, lido, clicado
18/09/2023 13:59:21	Maila Meurer Schmoeller PROT **arquivou**.
18/09/2023 13:59:21	Maila Meurer Schmoeller PROT parou de acompanhar.

Despacho 2-5.050/2023

Segue para parecer jurídico

18/09/2023 14:12

(Encaminhado)

Juliana S. LIC

LIC - Licitação...

A/C ADM L.

CC

–

Juliana Spiecker da Silva

Comissao de Licitação

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 62

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/09/2023 14:12:47 E-mail para **contato@maxleiloes.com.br, licitacao.sc20@gmail.com**

E-mail entregue, lido, clicado

Despacho 3-5.050/2023

18/09/2023 14:43

(Encaminhado)

Juliana S. LIC

LIC - Licitação...

A/C ADM L.

CC

O item 3 da impugnação refere-se a SAMAE, quando neste edital e neste município não temos SAMAE.

–

Juliana Spiecker da Silva

Comissao de Licitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/09/2023 14:43:03 E-mail para **contato@maxleiloes.com.br, licitacao.sc20@gmail.com**

E-mail entregue, lido, clicado

18/09/2023 15:00:30 Juliana Spiecker da Silva LIC **arquivou**.

18/09/2023 15:00:30 E-mail para **contato@maxleiloes.com.br, licitacao.sc20@gmail.com**

E-mail entregue, lido (3)

18/09/2023 15:00:31 Enviado via SMS para o número +5547991448652

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 63

PARECER JURÍDICO

Consulente: Prefeito do Município de Braço do Norte/SC
Assunto: Parecer Jurídico sobre Impugnação ao Edital

1. RELATÓRIO

Trata-se impugnação ao Edital, conforme dados abaixo:

PROCESSO	**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E/OU IMÓVEIS.
IMPUGNANTE	PAULO ROBERTO WORM
LEI DE REGÊNCIA	Lei nº 8.666/1993
PROTOCOLO	5.050/2023

Feitas essas digressões iniciais, passa-se à análise jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Consoante lição de Hely Lopes Meirelles[1], a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, não havendo, na Administração Pública, liberdade nem vontade pessoal.

Assim, vale dizer: enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei, expressamente, autoriza.

Com efeito, de acordo com os ditames constitucionais em vigor, para o particular vale a regra de que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (artigo 5º, II, Constituição Federal de 1988), já para a Administração Pública, toda e qualquer ação que se pretenda praticar deve estar fundamentada no sistema legal (artigo 37, *caput*, Constituição Federal de 1988).

Acerca do princípio da legalidade, Matheus Carvalho explica:

> Com efeito, o administrador público somente pode atuar conforme **determina a lei**, amplamente considerada, abarcando todas as formas legislativas – desde o próprio texto constitucional até as leis ordinárias, complementares e delegadas. É a garantia de que todos os conflitos sejam solucionados pela lei, não podendo o agente estatal praticar condutas que considere devidas, sem que haja embasamento legal específico. Dessa forma, pode-se estabelecer que, no Direito Administrativo, se aplica o princípio da **Subordinação à lei**. Não havendo previsão legal, está proibida a atuação do ente público e qualquer conduta praticada ao alvedrio do texto legal será considerada ilegítima[2].

Acerca do Edital, a Lei nº 8.666/1993, ao que interessa, assim, dispõe:

---

[1] Direito Administrativo Brasileiro, 37ª ed., São Paulo, Malheiros, 2011, p. 89.
[2] Manual de Direito Administrativo. Salvador-BA: Editora jusPODIVM, 5º ed. 2018. P.67.

PAGINA
N.º 69

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: [...] (BRASIL, 1993).

O Edital de Credenciamento impugnado, em verdade, deixou de prever na Cláusula 7.1, a data da sessão pública de análise dos documentos de habilitação e sorteio público para classificação dos interessados.

Entretanto, diante do disposto no artigo 40, da Lei nº 8.666/1993, razão assiste ao Impugnante, devendo, pois, por meio de Errata, devidamente, publicada pelos mesmos meios em que o foi o Edital em análise ser fixada a data referida.

Além disso, embora não seja objeto da Impugnação, verifica-se que a Cláusula 3.1 também deve ser corrigida, para o fim de fixar que os documentos serão recebidos de 15/09/2023 até 15/10/2023, conforme consta da publicação resumida do Edital.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, restritamente, aos aspectos jurídicos formais, este Setor Jurídico **opina** pelo recebimento da Impugnação, pois tempestiva, para, no mérito, acolher suas razões, conforme acima explicitado.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Braço do Norte/SC, 20 de setembro de 2023.

LUCAS NASCIMENTO FERREIRA
Assessor Jurídico – OAB/SC 38.513

Onde se lê:

7.1 Às XX horas do dia XXX do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 65

Leai-se:

7.1 Às partir das 14 horas do dia 17 de Outubro do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

As demias cláusulas permanecem inalteradas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023
CREDENCIAMENTO N° 01/2023

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA N.º 166

O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, torna público que realizará Processo Licitatório nº 64/2023, na modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2023, no período de um mês do dia 15 de Setembro à 15 de Outubro de 2023, tendo como objeto: **"CREDENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E/OU IMÓVEIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS."RETIFICA-SE A CLÁUSULA SÉTIMA:**

Onde se lê:

7.1 Às XX horas do dia XXX do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

Leai-se:

7.1 Às partir das 14 horas do dia 17 de Outubro do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

As demias cláusulas permanecem inalteradas.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, ou pelo Site do Município de Braço do Norte, https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao

Braço do Norte, 21 de Setembro 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023 às 13:50, Florianópolis - SC

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 64

PUBLICAÇÃO

Nº 5166349: RETIFICAÇÃO PL 64 CREDENCIAMENTO 01

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Braço do Norte

MUNICÍPIO

Braço do Norte

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5166349

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE **AVISO DE RETIFICAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 CREDENCIAMENTO N° 01/2023 O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, torna público que realizará Processo Licitatório nº 64/2023, na modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2023, no período de um mês do dia 15 de Setembro à 15 de Outubro de 2023, tendo como objeto: **"CREDENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E/OU IMÓVEIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS."** RETIFICA-SE A CLÁUSULA SÉTIMA:

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 68

Onde se lê:

7.1 Às XX horas do dia XXX do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

Leai-se:

7.1 Às partir das 14 horas do dia 17 de Outubro do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

As demias cláusulas permanecem inalteradas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, ou pelo Site do Município de Braço do Norte, https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao

Braço do Norte, 21 de Setembro 2023. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL.**

BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE **AVISO DE RETIFICAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, torna público que realizará Processo Licitatório nº 64/2023, na modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2023, no período de um mês do dia 15 de Setembro à 15 de Outubro de 2023, tendo como objeto: **"CREDENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E/OU IMÓVEIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS."RETIFICA-SE A CLÁUSULA SÉTIMA:**

Onde se lê:

Às XX horas do dia XXX do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

Leai-se:

Às partir das 14 horas do dia 17 de Outubro do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.

As demias cláusulas permanecem inalteradas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, ou pelo Site do Município de Braço do Norte, https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao

Braço do Norte, 21 de Setembro 2023. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL.**

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 16

PREVIEW

02 Box 21, bairro Meia Praia, Itapema - SC, Cep 88220-000.
VALOR: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.
Bombinhas, 21 de setembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 939539

BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE **AVISO DE LICITAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023 TOMADA DE PREÇO N° 12/2023 O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, torna público que realizará Processo Licitatório nº 68/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 12/2023, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** no dia 10 de Outubro de 2023, às 14:00hs, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM BRAÇO DO NORTE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO."** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, pelo Site do Município de Braço do Norte, no site https://www.bracodonorte.sc.gov.br/. Braço do Norte, 19 de Setembro 2023. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 939480

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE **AVISO DE RETIFICAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 CREDENCIAMENTO N° 01/2023 O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, torna público que realizará Processo Licitatório nº 64/2023, na modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2023, no período de um mês do dia 15 de Setembro à 15 de Outubro de 2023, tendo como objeto: **"CREDENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E/ OU IMÓVEIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS."RETIFICA-SE A CLÁUSULA SÉTIMA:**
Onde se lê:
Às XX horas do dia XXX do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.
Leai-se:
Às partir das 14 horas do dia 17 de Outubro do ano corrente, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em sessão pública, abertura, análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, assim como, se não houver interposição de recursos, realizará sorteio público para classificação dos interessados.
As demias cláusulas permanecem inalteradas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, ou pelo Site do Município de Braço do Norte, https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao
Braço do Norte, 21 de Setembro 2023. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 939481

CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 27/2023 – FME - LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS 1, 3, 5, 8 E 11 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS ITENS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CANELINHA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação 131/PMC/2023
Concorrência Pública 002/PMC/2023

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para a pavimentação asfáltica de vias, Ruas Avelina Bastos e Manoel Aragão (Est 0 a 67+2,721m – partindo da Rodovia SC-410), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital. **DATA DE ABERTURA**: 24 de outubro de 2023, às 08h00min. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 21 de setembro de 2023 - Victor Jacob de Souza - Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Cod. Mat.: 939396

CORONEL FREITAS

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS/SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TCE: C71795C55A846C9B0ABDAF58B59062729F7AB965
Edital de CONCORRÊNCIA Nº 20/2023
Tipo: Menor Valor /Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC - ETAPA 02 RESTAURO E ADEQUAÇÃO, conforme, orçamento, projeto e memorial descritivo, anexos ao edital.
O Município de Coronel Freitas/SC, comunica que houve alteração no Edital e nas datas de recebimento e abertura dos envelopes, conforme segue:
Entrega dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 24/10/2023.
Abertura dos envelopes 08:30 horas do dia.
O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone: 3347.3400
Coronel Freitas (SC), 21/09/2023
DELIR CASSARO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 939394

FLOR DO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1715/2023
LEILÃO ELETRONICO Nº 01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE
JULGAMENTO: MELHOR OFERTA- Por lote
O Município de Flor do Sertão em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal de regulamentação n° 086/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS SENDO UM TERRENO COM 2.103,71m² E DOIS PAVILHOES COM 458,73m² E 495,00m² LOCALIZADOS NA AREA INDUSTRIAL DO MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços. A íntegra do Edital, descrição dos imóveis, estará à disposição aos interessados a partir do dia 21 de setembro de 2023, no site https://www.flordosertao.sc.gov.br/licitacoes, e em horário comercial, junto ao departamento de licitações no Centro Administrativo Municipal, cito, a Avenida Flor do Sertão nº. 696, Centro, Flor do Sertão – SC. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, pelo e-mail licita@flordosertao.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (49) 3668-1003. Flor do Sertão 21 de setembro de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 939421

Iporã do Oe
Iporã do Oe
OBJETO: "C
EXECUÇÃC
DE LINHA E
COM EXTEI
LA MUNICIF
IGREJA E C
SEF 216/20
Os interessa
e seus anex
nº 100, Cen
de segunda
Os editais e
Oeste/SC: (
Iporã do Oe
ADELIO MA
PREFEITO

IRINEÓ

PREFEITUF
ESTADO DE
PROCESSC
TOMADA DI
CODIGO TC
0FBAABC
O Fundo Mu
conhecimen
bro de 202
Tomada de F
GLOBAL, de
ÇÃO DE EM
DE CASTR
encontra-se
Licitações, n
a Rua Paran
no site irineo
LADEMIR F
Prefeito Mur

ITUPOR

MUNICÍPIO
EXTRATO E
– INEXIGIBI
O Município
Maciel, torna
Inexigibilidad
OBJETO: A
DUAS PRIN
LA. REPRE
EVENTOS D
E PRINCES
AGRICULA
DE TURISM
DIGITAL Nº
CONTRAT
83.102.640/
CONTRATAI
Valor Global
e cinco reais
Data publica
Gervasio Jo

PREFEITUF
EXTRATO D
Modalidade
Processo n
A Prefeitura
ao princípio
termos do ar
Dispensa de
Contratante
Contratado
CNPJ: 00.5
Objeto: REC

adriana@bracodonorte.sc.gov.br

De: Fábio Machado Leiloeiro <fabio@machadoleiloeiro.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 14:35
Para: adriana@bracodonorte.sc.gov.br
Assunto: Re: Documentos Edital de Credenciamento 01.2023

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA N.º 71

Prezada Adriana, boa tarde.

De acordo.

Atenciosamente:
Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Oficial SC/PR/RS/MS
(49) 3198-1350
(49) 99804-9974
www.machadoleiloeiro.com.br



Em sex., 6 de out. de 2023 às 14:25, <adriana@bracodonorte.sc.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde Fabio!
>
> Conforme explicado via contato de telefone (49) 998049974, relato que abri equivocadamente a correspondência contendo documentos para participação de licitação (Edital Credenciamento 01/2023).
>
> Para tanto, envio os documentos escaneados (anexo), para sua conferência e autorização para fazer protocolo físico junto ao setor de protocolo com encaminhamento ao Departamento de Licitação.
>
> Vou colocar em outro envelope, lacrar e protocolar.
>
> Obrigada pela compreensão.

adriana@bracodonorte.sc.gov.br

De: adriana@bracodonorte.sc.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 14:25
Para: 'fabio@machadoleiloeiro.com.br'
Assunto: Documentos Edital de Credenciamento 01.2023
Anexos: Fabio Marlon Machado.pdf



Boa Tarde Fabio!

Conforme explicado via contato de telefone (49) 998049974, relato que abri equivocadamente a correspondência contendo documentos para participação de licitação (Edital Credenciamento 01/2023).
Para tanto, envio os documentos escaneados (anexo), para sua conferência e autorização para fazer protocolo físico junto ao setor de protocolo com encaminhamento ao Departamento de Licitação.

Vou colocar em outro envelope, lacrar e protocolar.

Obrigada pela compreensão.

Adriana Bloemer Pickler
Auxiliar de Gabinete
Município de Braço do Norte SC

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA N.º 13

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

JULIO RAMOS LUZ

PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.220/2023

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 348.616.957.494.391.895
Situação geral em 26/09/2023 14:30: Novo

Julio Ramos Luz

CPF 582.XXX.XXX-82

CC

PROT - Protocolo | LIC - Licitação

Para

LIC - Licitação...

2 setores envolvidos

PROT | LIC

Entrada: Atendimento pessoal

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA N.º 34

26/09/2023 14:30

Licitação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

Atenciosamente,

1603 5

Maila Meurer Schmoeller
Diretora de Departamento

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/09/2023 14:30:39 E-mail para **CONTATO@JULIORAMOS.COM.BR** Enviando

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*



PMBN - LICITAÇÃO
Nº PAGINA
273

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

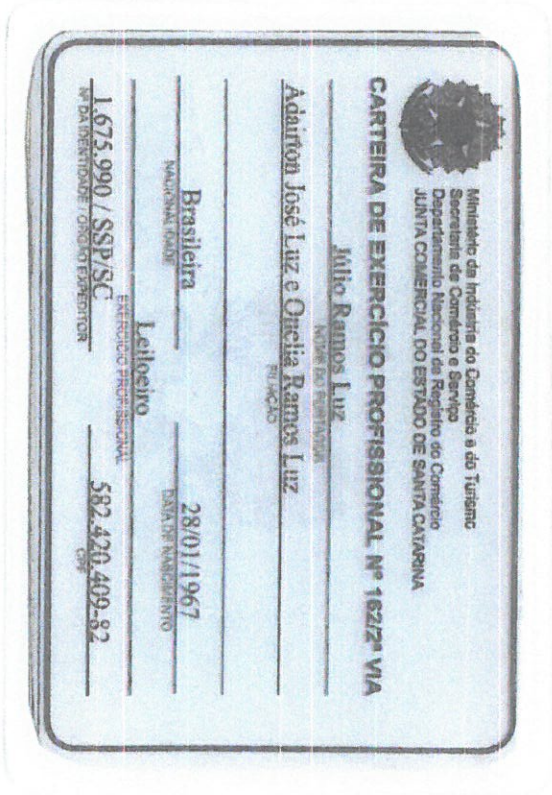

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviço
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 162/2ª VIA

Júlio Ramos Luz
NOME DO PORTADOR

Adairton José Luz e Otelia Ramos Luz
FILIAÇÃO

Brasileira
NACIONALIDADE

28/01/1967
DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

1.675.990 / SSP/SC
Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR

582.420.409-82
CPF



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 11:35. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (2): R$ 9,66
ISS: R$ 0,00
Selos (2): R$ 6,78
Total: R$ 16,44

FMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 77

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64481-GH69
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64482-UVLB
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 28

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **JÚLIO RAMOS LUZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 582.420.409-82, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/162 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 13 de abril de 2005, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/08/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 105656/2023-02 na consulta de processos
https://leiloeiros.jucesc.sc.gov.br/caac/certidao.php?aarc=

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
582.420.409-82

Nome
JULIO RAMOS LUZ

Nascimento
28/01/1967

CÓDIGO DE CONTROLE
3652.B2EA.622D.46FE

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:02:55 do dia 31/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

EMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 15

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

TMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 80

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **582.420.409-82**

Nome: **JÚLIO RAMOS LUZ**

Data de Nascimento: **28/01/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:58:07** do dia **01/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C2A4.3D9F.AE76.35CA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA N.º 81

Número de Identificação do Trabalhador

12167452367

Nome do Trabalhador

JULIO RAMOS LUZ

Nome da Mãe

ONELIA RAMOS LUZ

Data Nascimento	Carteira de Trabalho		
	Número	**Série**	**UF**
28/01/1967	0032266	00007	SC

CNPJ/CEI/CPF do Empregador	Data Vínculo
85.776.094/0001-48	01/12/1985

CAIXA Marcio Nunes Carneiro Matrícula 026.142-7 Caixa

Observações

Empregador

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

* havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa e atualize os seus dados cadastrais

* para alterar o seu endereço ligue para o Disque-Caixa.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 82

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JÚLIO RAMOS LUZ



FILIAÇÃO
ADAÍRTON JOSÉ LUZ
ONELIA RAMOS LUZ

DATA NASCIMENTO 28/01/1967
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE
RIO DO SUL SC
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

MOD. POLISTICK

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI
RG e CPF 582.420.409-82 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAI/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 42079 LV 57-A FL 271
CART. RCPN - RIO DO SUL SC

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
012227920973	32266	007	SC

NIS / PIS / PASEP 121.67452.36-7
IDENTIDADE PROFISSIONAL ABJ-SC 3005
CERT. MILITAR 160572032474
CNH 4001973569
CNS 700804480310484

Polegar direito

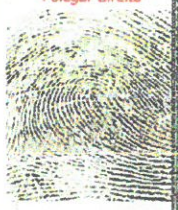

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

PMBN PAGINA N.º 13

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 11:04. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,00
Selos (1): R$ 3,39
Total: R$ 8,22

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64435-A09N
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tabelionatos.com.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 84

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIO RAMOS LUZ
CPF: 582.420.409-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:45 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.
Código de controle da certidão: **7DAC.4CCA.EF9A.B151**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 85

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JULIO RAMOS LUZ**
CNPJ/CPF: **582.420.409-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140197837740**
Data de emissão:	**18/07/2023 17:36:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CONFERE COM INTERNET 17/01/23

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/07/2023 17:36:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

PMEN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 86

CERTIDÃO NÚMERO
39655/2023
Emissão em 18/08/2023

Nome: 114502 - JULIO RAMOS LUZ CPF/CNPJ: 582.420.409-82
Rua: RUA ACADEMICO NILO MARCHI Nº: 164
Complemento:
CEP: 89.160-075 Bairro: CENTRO Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

CONFERE COM INTERNET

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

CONFERE COM INTERNET 17/10/23

Rio do Sul - SC, 18 de agosto de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO RAMOS LUZ
CPF: 582.420.409-82
Certidão nº: 46827220/2023
Expedição: 07/09/2023, às 09:10:22
Validade: 05/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO RAMOS LUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **582.420.409-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET
07/09/23

LICITAÇÃO - MEMÓRIA
PAGINA
N.º 38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ,** matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloaria. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloaria Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.
- **Edital nº 001/2022.**

Atestamos ainda que o profissional prestou os serviços com excelência, qualidade, primazia e de ecordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de Vargem Bonita, 19 de maio de 2.022.

Rosamarcia Hetkowski Roman
Prefeita Municipal
Município de Vargem Bonita

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:48:47 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 12:25. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 87

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,00
Selos (1): R$ 3,39
Total: R$ 8,22

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE65158-5Z2A
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:48:47 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONFORME ITEM 6.1.9 e 15.8, ANEXO III DO EDITAL

Prezados Senhores:

Júlio Ramos Luz, Leiloeiro Público Oficial, matrícula nº AARC 162, inscrito no **C.P.F. sob nº 582.420.409 82,** com endereço, e-mail e telefones gravados ao pé da página, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARA,** para fins do disposto no ITEM 6.1 do Edital de Credenciamento nº. 01/2023, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Estado de SC, 15 de outubro de 2.023.

Júlio Ramos Luz
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 162
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32
Leiloeiro Rural Matr. FAESC Nº 026

RG 1675990
CPF 582.420.409 82

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONFORME ITEM 6.1.10 e 15.8, ANEXO IV DO EDITAL

Prezados Senhores:

Júlio Ramos Luz, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **nº AARC 162,** inscrito no **C.P.F. sob nº 582.420.409 82,** com endereço, e-mail e telefones gravados ao pé da página, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não está impedido de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

DECLARA, também, que está obrigado sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Estado de SC, 15 de outubro de 2.023.

Júlio Ramos Luz
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 162
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32
Leiloeiro Rural Matr. FAESC N° 026

RG 1675990
CPF 582.420.409 82

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CONFORME ITEM 6.1.11 e 15.8, ANEXO II DO EDITAL

Júlio Ramos Luz, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **nº AARC 162,** inscrito no **C.P.F. sob nº 582.420.409 82,** com endereço, e-mail e telefones gravados ao pé da página, na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Declaramos que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO(AMOS), sob as penas da lei, que disponho(mos) da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

Declaro(amos), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Estado de SC, 15 de outubro de 2.023.

Júlio Ramos Luz
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 162
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32
Leiloeiro Rural Matr. FAESC Nº 026

RG 1675990
CPF 582.420.409 82

Júlio Ramos

LEILÕES

IMBITUBA SANTA CATARINA
PAGINA N.º

PARA PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AV. FELIPE SCHMIDT, Nº 2070

CENTRO

88.750.000 BRAÇO DO NORTE - SC

Correios SEDEX

PESO (kg) 1,05 AR MP

Recebedor

Assinatura Documento

OV 680 908 164 BR

FC0917/37

PREFEITURA MUNIC. BRAÇO DO NORTE PA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARTICIPANTE: JÚLIO RAMOS LUZ.
CPF: 582.420.409 82
EMAIL: CONTATO@JULIORAMOS.COM.BR
ENDEREÇO: NO VERSO.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO P/ CREDENCIAMO
PÚBLICO 001/2023.

Julio Ramos Luz.:

REM:
Rua Acadêmico Nilo Marchi, n° 447, Sala 01, Centro
CEP 89.160 075 Rio do Sul SC

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DIÓRGENES VALÉRIO JORGE

PMBN LICITAÇÃO PAGINA N.º 84

PREFEITURA DE
BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.219/2023

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 785.516.957.493.639.995
Situação geral em 26/09/2023 14:29: Novo

Diorgenes Valerio Jorge

CPF 988.XXX.XXX-04

CC

PROT - Protocolo | LIC - Licitação

Para

LIC - Licitação...

2 setores envolvidos

PROT | LIC

Entrada: Atendimento pessoal

26/09/2023 14:29

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 05

Licitação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

6034

Atenciosamente,

Maila Meurer Schmoeller
Diretora de Departamento

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/09/2023 14:29:24 E-mail para **CONTATO@CATARINENSELEILOES.COM.BR** Enviando

1Doc

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXX AARC nº332
NIRE NÚMERO DE MATRÍCULA

ASSINATURA DO PORTADOR

André Luiz Bedin
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

17 / 09 / 2015
DATA DE EXPEDIÇÃO

Santa Catarina
UF





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICI...
MBN
PAGINA
N.º 91



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 332/1ª VIA

Dierames Valério Jorge

Iberaldo Valério Jorge e Elci Valério Jorge

Brasileira — NACIONALIDADE

17/12/1976 — DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial — EXERCÍCIO PROFISSIONAL

3486060/ SSP/SC — Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR

988.539.379-04 — CPF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 11:31. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

IMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 93

Emolumentos:
Desmaterialização (2): R$ 9,66
ISS: R$ 0,00
Selos (2): R$ 6,78
Total: R$ 16,44

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64477-IWR6
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64478-0F3C
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

IMBN - LICITAÇÃO
PÁGINA
Nº 99

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **DIÓRGENES VALÉRIO JORGE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 988.539.379-04, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/332 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 17 de setembro de 2015, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/08/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 105667/2023-02 na consulta de processos
https://meiloeiros.jucesc.sc.gov.br/catalo/certidao.php?aarc=

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
988.539.379-04

Nome
DIORGENES VALERIO JORGE

Nascimento
17/12/1976

IMBW - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 100

CÓDIGO DE CONTROLE
0F76.FC21.917C.E663

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:59:46 do dia 02/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PAGINA N.º 101

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **988.539.379-04**

Nome: **DIORGENES VALERIO JORGE**

Data de Nascimento: **17/12/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/04/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:58:10** do dia **02/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **115A.18C0.B69A.7AE5**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 102

Número de Identificação do Trabalhador

12436488462

Nome do Trabalhador

DIORGENES VALERIO JORGE

Nome da Mãe

ELSI VALERIA JORGE

Data Nascimento	Carteira de Trabalho		
	Número	**Série**	**UF**
17/12/1976	0028348	00020	SC

CNPJ/CEI/CPF do Empregador	Data Vínculo
79.004.032/0001-15	21/10/1992

CAIXA Paulo Sérgio da Cruz Matrícula 026.142-7 Caixa

Observações

Empregador

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

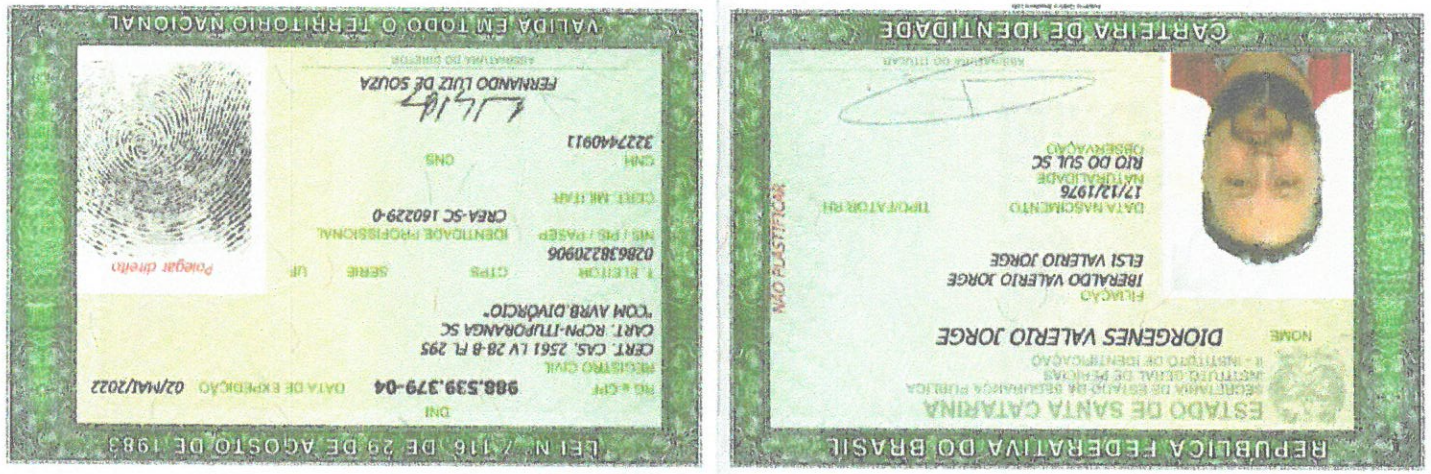

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 11:16. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,00
Selos (1): R$ 3,39
Total: R$ 8,22

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 109

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64450-98C2
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMEN - L... PAGINA n.º 105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIORGENES VALERIO JORGE
CPF: 988.539.379-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:43 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.
Código de controle da certidão: **9A51.C10F.3C05.4429**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET 17/1023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIORGENES VALERIO JORGE**
CNPJ/CPF: ***988.539.379-04***

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140203312291**
Data de emissão:	**24/07/2023 10:46:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CONFERE COM INTERNET 17/10/23

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2023 10:45:59

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA N.º 107

CERTIDÃO NÚMERO

39661/2023

Emissão em 18/08/2023

Nome: 589470 - DIORGENES VALERIO JORGE CPF/CNPJ: 988.539.379-04
Rua: RUA EXPEDICIONÁRIO MENELAU CLAUDINO DOS SANTOS N°: 350
Complemento: Casa 2
CEP: 89.163-224 Bairro: CANTA GALO Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

CONFERE COM INTERNET 17/09/23

Rio do Sul - SC, 18 de agosto de 2023

LICITAÇÃO PAGINA Nº 108

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIORGENES VALERIO JORGE
CPF: 988.539.379-04
Certidão nº: 48208247/2023
Expedição: 13/09/2023, às 08:49:55
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIORGENES VALERIO JORGE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **988.539.379-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET 17.10.23

PAGINA Nº 105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos *que o* ***Leiloeiro Público Oficial, DIÓRGENES VALÉRIO JORGE,*** *matriculado na JUCESC sob nº AARC 332, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloaria. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços através de seu sistema de leilão conforme abaixo especificamos:*

- *Serviços de Leiloaria Público Oficial para venda de bens móveis, imóveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.*
- *Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.*
- *O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.*
- *O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.*
- ***Edital nº 001/2021.***

Atestamos ainda que foram prestados serviços com excelência, qualidade, primazia e de ecordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de Anitápolis, 16 de julho de 2.021.

Solange Back
Prefeita

82 892 332/0001 - 92
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
Rua Gonçalves Junior, nº 260
CENTRO - CEP 88475 - 000
ANITÁPOLIS - SC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JÉSSICA APARECIDA CONSTANTINO SCHREIBER , em quinta-feira, 16 de março de 2023 16:10:35 GMT-03:00, CNS: 10.467-9 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca deRio do Sul - Estado de Santa Catarina
3 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Rio do Sul-SC
Verônica Poffo Tiscoski – Tabeliã

PAGINA N.º 110

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Rio do Sul-SC, 16/03/2023 16:10. Documento assinado digitalmente por: JESSICA APARECIDA CONSTANTINO SCHREIBER:10163375909, em 16/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
Selos (1): R$ 3,39
Taxa administrativa CENAD (1): R$ 0,00
Total: R$ 8,22

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GPI83188-VL7K
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

DIÓRGENES VALÉRIO JORGE
LEILOEIRO P. OFICIAL
AARC 332
WWW.CATARINENSELEILOES.COM.BR /// WWW.CATARINALEILOES.COM.BR (On Line)

- **PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**
- **ANEXO III**
- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PAGINA N.º 111

Prezados Senhores:

Eu, Diórgenes Valério Jorge, portador do RG nº 3.486.060, inscrito no C.P.F. sob nº 988.539.379 04, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC, sob nº AARC 332, com endereço na CAIXA POSTAL, nº 744, Centro, Rio do Sul, contato@catarinenseleiloes.com.br, telefone 47 98916 5980, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO,** para fins do disposto no ITEM 6.1 do Edital de Credenciamento nº. 01/2023, que Atendo Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, SC, 15 de outubro de 2.023.

Diórgenes Valério Jorge
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 332
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32

RG 3.486.060
CPF 988.539.379 04

- **PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**
- **ANEXO IV**
- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

PMBR - LICITAÇÕES
PAGINA
Nº 112

Prezados Senhores:

Eu, Diórgenes Valério Jorge, portador do RG nº 3.486.060, inscrito no C.P.F. sob nº 988.539.379 04, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC, sob nº AARC 332, com endereço na CAIXA POSTAL, nº 744, Centro, Rio do Sul, contato@catarinenseleiloes.com.br, telefone 47 98916 5980, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que não estou impedido de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

DECLARO, também, que estou obrigado sob as penas da lei, a declarar, quando de minha ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de minha habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, SC, 15 de outubro de 2.023.

Diórgenes Valério Jorge
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 332
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32

RG 3.486.060
CPF 988.539.379 04

- **PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**
- **ANEXO II**
- **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

PMBN PAGIN N.º 13

Eu, Diórgenes Valério Jorge, portador do RG nº 3.486.060, inscrito no C.P.F. sob nº 988.539.379 04, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC, sob nº AARC 332, com endereço na CAIXA POSTAL, nº 744, Centro, Rio do Sul, contato@catarinenseleiloes.com.br, telefone 47 98916 5980, na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Declaro que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que disponho da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, SC, 15 de outubro de 2.023.

Diórgenes Valério Jorge
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 332
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32

RG 3.486.060
CPF 988.539.379 04

Correios

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 114

CARIMBO

Correios
PESO (kg) 135 AR MP
SEDEX
Recebedor
Assinatura
Documento
OV 680 908 178 BR
FC0917/37

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**
- **A/C Comissão de Licitações**
- **Avenida Felipe Schmidt, nº 2070, Centro**
- **88 750 000 Braço Do Norte, SC.**

ENDEREÇO / *Address*

CEP *Zip*

CIDADE/

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE – PMBN**
- **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
- **PARTICIPANTE: DIÓRGENES VALÉRIO JORGE**
- **CPF: 988.539.379 04**
- **E-MAIL: CONTATO@CATARINENSELEILOES.COM.BR**
- **ENDEREÇO: VIDE VERSO**
- **DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

REMETENTE / *Sender*

DIÓRGENES VALÉRIO JORGE

TELEFONE / *Phone number*: 47 9 8916 5980

ENDEREÇO / *Address*

CAIXA POSTAL, 744. CENTRO

CEP / *Zip*	CIDADE / *City*	UF / *State*	PAÍS / *Country*
89160973	Rio do Sul	SC	BRASIL

760200564

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

PAPEL *Paper* PAPEL *Paper*

DEVOLUÇÃO / *Return* (CN15)

- ☐ Mudou-se (*Moved*)
- ☐ Falecido (*Deceased*)
- ☐ Recusado (*Refused*)
- ☐ Endereço Insuficiente (*Insufficient Address*)
- ☐ Desconhecido (*Unknown*)
- ☐ Não existe o número indicado (*Non-Existing Number*)
- ☐ Não procurado (*Unclaimed*)
- ☐ Outros (*Other*) .....
- ☐ Ausente (*Absent*)

Tentativas de entrega (*Delivery attempts*)

1ª ___/___/___ às ___ *at* 2ª ___/___/___ às ___ *at* 3ª ___/___/___ às ___ *at*

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
  Information provided by the doorman or the condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
  Reinstated to postal service

Data: ___/___/___ *Date* Assinatura: ..... *Signature*

FSC www.fsc.org
MISTO
Envelope produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

PMBN LICITAÇÃO PAGINA Nº 115

CESAR LUIS MORESCO

* 6.1.6 - FALTOU: CND ESTADUAL E MUNICIPAL

PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.132/2023

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 564.216.953.127.784.756

Situação geral em 21/09/2023 13:12: Novo

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 176

Cesar Luis Moresco

CPF 455.XXX.XXX-78

CC

PROT - Protocolo | LIC - Licitação

Para

LIC - Licitação...

2 setores envolvidos

PROT | LIC

Entrada: Atendimento pessoal

21/09/2023 13:12

Licitação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

PROCESSO 64/2023

Atenciosamente,

Maila Meurer Schmoeller
Diretora de Departamento

Quem já visualizou? 1 pessoa

ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL Nº ---

PORTADOR
CESAR LUIS MORESCO



CARGO
LEILOEIRO

LOTAÇÃO
JUNTA COMERCIAL

ORGÃO
- - - - - - - - - - - -

Ioesc 19319 MCP-0120

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 117

VALIDADE
--- | --- | --- | ----

MATRÍCULA	Nº IDENT.
AARC 138	1.291.282-4/SC
NASCIMENTO	LOCAL
07/06/1964	BRUSQUE/SC

RESIDÊNCIA
-- -- -- -- -- -- -- --

ASS. EXPEDIDOR
ANTONIO CARLOS ZIMMERMANN
PRESIDENTE DA JUCESC

ASS. PORTADOR

OBSERVAÇÕES:
Emitida em 23/07/2004

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE/SC
Jussara Sbardelati Wilke - Tabeliã Designada
Rua Alexandre A. Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro - Brusque/SC
CEP 88350-070 - Fone (47) 3044-4040 / 3044-4240

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Brusque, 13/09/2023
Em Test° da Verdade

CARLA JANAINE PEREIRA ESCREVENTE
Emol:R$4,83 FRJ:1,09 Iss:0,24 Total:R$6,16 / Selo: GVX43238 9N9.
consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude

EM BRANCO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 118

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **CÉSAR LUIS MORESCO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 455.185.309-78, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/138 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 19 de agosto de 2004, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/09/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 105899/2023-02 na consulta de processos
https://helloeiros.jucesc.sc.gov.br/caac/certidao.php?aarc=

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 119

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **455.185.309-78**

Nome: **CESAR LUIS MORESCO**

Data de Nascimento: **07/06/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:45:46** do dia **12/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **562D.9D48.50E8.D7E7**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 122

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
455.185.309-78

Nome
CESAR LUIS MORESCO

Nascimento
07/06/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
43FB.2B43.20F9.16CD

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:49:35 do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 121

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1396147

NIT: 1.086.500.694-3
Contribuinte: CESAR LUIS MORESCO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.previdencia.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 26/06/2023 .

Válida até 23/12/2023 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

PMBN
PAGINA
Nº 122

TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE - SC - 2º

TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE

Jussara Sbardelati Wilke - Tabeliã Designada
Rua: Alexandre A. Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro - Brusque/SC
CEP 88350-070 - Fone (47) 3044-4040 / 3044-4240

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Brusque, 11/09/2023.
Em test° _____ da Verdade.

NICOLE CAMARGO JUSTINO - ESCREVENTE
Emol:R$4,83-FRJ:1,09-Iss:0,24-Total:R$6,16 / Selo: GVX46706-XMU3
consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.291.282

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/AGO/2012

NOME CESAR LUIS MORESCO

FILIAÇÃO MELINTINO MORESCO
ALBA ALDA MORESCO

NATURALIDADE
BRUSQUE SC

DATA DE NASCIMENTO
07/JUN/1964

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2439 LV B-5 FL 268
CART. WICHERN-BRUSQUE SC

CPF 455.185.309-78

BRUSQUE - SC

Alvaro Augusto Mesquita Hamel
Perito Criminal
Matricula: 378.405-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

EM BRANCO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 123

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR LUIS MORESCO
CPF: 455.185.309-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:23 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **B899.67E4.EF4B.2ACB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

07/14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR LUIS MORESCO
CPF: 455.185.309-78
Certidão nº: 25086678/2023
Expedição: 05/06/2023, às 15:55:29
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR LUIS MORESCO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **455.185.309-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
2º TABELIONATO DE NOTAS

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial **CÉSAR LUIS MORESCO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/138, portador do CPF sob o nº 455.185.309-78, com escritório na Avenida Arno Carlos Gracher, nº 57, sala 05, Centro, Brusque (SC), CEP: 88.350-310, telefones (47) 3351-3851 e 99983-4779, com endereço de e-mail: c.moresco@terra.com.br, realizou no dia 30 de junho de 2022, um leilão (simultâneo) presencial no auditório da Câmara de Vereadores do Município de Massaranduba, situada na Rua Onze de Novembro, nº 2765, 1º Piso, Bairro Centro, Massaranduba/SC e on-line pelo site www.morescoleiloes.com.br para a venda de bens móveis, dentre eles Automóveis, Utilitários, Retroescavadeira, Motoniveladora, Caçambas, Caixa D´água, Sucata de eletrônico (móveis e utensílios), Sucata de Ferrosa e outros bens relacionados no anexo único do Edital de Leilão Público nº 75/2022 desta municipalidade, contendo 11 lotes de bens, obtendo a venda de 90% (noventa por cento) de todo acervo patrimonial colocado a leilão, conforme anexo deste documento, alcançando o valor total de R$ 278,103,00 (duzentos e setenta e oito mil e cento e três reais) depositado em favor do Município de Massaranduba (SC).

Atestamos ainda que o leiloeiro realizou seu trabalho acompanhado por uma equipe de 4 colaboradores devidamente instruídos, que auxiliaram os interessados em auditório prestando toda a informação necessária. Quanto ao sistema operacional que utilizou, atestamos que toda a documentação foi impressa eletronicamente e entregue na ocasião aos arrematantes presenciais (fichas de arrematação e notas de venda e leilão), e enviado por e-mail aos arrematantes on-line (internautas).

Quanto à documentação pós-leilão ao Município, atestamos que foi entregue a administração Municipal a ata de realização do leilão, os relatórios com a identificação dos compradores e bens arrematados, bem como a demonstração do trabalho de divulgação realizado com publicidade no "Jornal Santa Catarina" do dia 10 de junho de 2022, a publicação no site do leiloeiro e nas páginas das redes sociais Facebook e Instagram, bem como o envio de e-mail marketing para mais de 10 mil pessoas interessadas, dentre amigos, seguidores e clientes cadastrados no site.

Atestamos que também disponibilizou de audiovisual para projeção de imagens e som,

PMBN - LIC. PAGINA Nº 126

além de computadores, impressoras e seu endereço eletrônico (site) foi adequado para venda on-line de bens na internet em tempo real, sem apresentar quedas ou problemas de atraso na recepção de valores, tanto para internautas como para os usuários presenciais.

Atestamos que cumpriu seu ofício demonstrando qualificação técnica, eficiência na elaboração do extrato do edital, do edital de leilão e na confecção dos catálogos anunciativos.

Por fim atestamos a inexistência de qualquer fato desabonador da sua conduta como leiloeiro profissional, bem como da sua equipe, do seu endereço eletrônico e da sua forma de operacionalizar os trabalhos, secretariando-os de forma dinâmica e experiente.

Massaranduba (SC), 22 de julho de 2022.

DALMO HAMANN
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura de Massaranduba (SC)

AUTE[illegible]CAÇÃO
NO VERSO
2º TABEL[illegible]E NOTAS

CESAR LUIS MORESCO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATR. AARC/138
CPF: 455.185.309-78

RELATÓRIO DE LEILÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE POR LOTE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 75/2022

No dia 30 de junho de 2022 às 14:30 horas no(a) Leilão Presencial na Câmara de Vereadores do Município de Massaranduba Rua 11 de Novembro, nº 2765 1º Piso, Centro, Massaranduba/SC , por força do Leilão Público EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 75/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Massaranduba / CNPJ , os Lotes abaixo descritos foram arrematados na seguinte forma:

Lote/Item	Descrição do(s) Bem(ns) Arrematado(s)	Avaliação	Arremate	Taxas	Comissão	Senha	Nome do Arrematante
001/1	VEICULO VOLKSWAGEM, MODELO GOL 1.0, GERAÇÃO IV, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA05W2CP062841, 71CV, RENAVAM 369.475.011, MOTOR CCP 309867, PLACA: MIL-4798	R$ 4.000,00	R$ 11.200,00		R$ 560,00	1	LAERCIO COSTA SILVEIRA
002/1	AMBULÂNCIA MERCEDEZ BENZ SPRINTER 311 CDI, 109 CV, LONGO, TETO ALTO, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, MODELO 2003, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 8AC9036623A905873, PLACA MDW-3892	R$ 19.000,00	R$ 36.000,00		R$ 1.800,00	DAVET	FRANCO DAVET RODRIGUES
003/1	CHEVROLET 14000, PRANCHA, ANO 1991, COR BRANCA, PLACA LZX-0867, CHASSI 9BG783NWNMC007815, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAP 13,30T/141CV NR MOTOR SC0023036	R$ 19.000,00	R$ 36.600,00		R$ 1.830,00	POWERRADE	DIOGO SCOZ
004/1	AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA XEI A/T 2.0L FFV, ANO DE FABRIC 2014, MOD 2015, COR PRETO ECLIPSE, COMB. ÁLCOOL/GASOLINA, NR MOTOR M239529, CHASSI 9BRBDWHE9F0223896, PLACA MLU-8287	R$ 45.000,00	R$ 63.200,00		R$ 3.160,00	ARREMATCH	DIEGO GUIMARAES AMORIM DE OLIVEIRA
005/1	CAÇAMBA VAZIA COM CAPACIDADE DE 10M³ (REFORÇADA) - MARCA VEGINI	R$ 9.800,00	R$ 27.400,00		R$ 1.370,00	SV	SANDRO OSMAR VICENTE
006/1	CAÇAMBA BASCULANTE METÁLICA VAZIA, COM CAPACIDADE 12M³ - MARCA LIBRELATO	R$ 18.000,00	R$ 29.200,00		R$ 1.460,00	BEIRA RIO	BEIRA RIO
007/1	RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA JCB – MODELO 214E, 2 X 4, EQUIPADA COM MOTOR ASPIRADO, MARCA PERKINS, 4 CILINDROS, CABINE ABERTA, COM PARA-BRISA FRONTAL, CARREGADEIRA COM CAÇAMBA DE 0,93M³ COM DENTES, RETROESCAVADEIRA COM CAÇAMBA DE 076M³, ANO 2005 E MODELO 2005, SÉRIE NR 1001228	R$ 56.000,00	R$ 65.000,00		R$ 3.250,00	SV	SANDRO OSMAR VICENTE
008/1	MOTONIVELADORA, MARCA DRESSER, HUBER WARCO, ANO 1988, PLACA LXH-1963, CHASSI 140C11285, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAP 5,00 T/240CV 1P, COR AMARELA, NR MOTOR SC0024132	R$ 40.000,00					NÃO ARREMATADO
009/1	CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS	R$ 800,00	R$ 3.500,00		R$ 175,00	BEIRA RIO	BEIRA RIO
010/1	SUCATA FERROSA COM APROXIMADAMENTE 5.000 KG DE MATERIAL. Venda pelo valor do KG		R$ 3,00		R$ 0,15	2	JEAN CARLOS VOZNICZA
011/1	SUCATA DE ELETRÔNICOS,MÓVEIS E UTENSÍLIOS. Descrição de bens nas páginas 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Edital de Leilão Público nº 075/2022.	R$ 2.800,00	R$ 6.000,00		R$ 300,00	2	JEAN CARLOS VOZNICZA
TOTAIS		**R$ 214.400,00**	**R$ 278.103,00**	**R$ 0,00**	**R$ 13.905,15**		

CESAR LUIS MORESCO:45518 5309?8

CESAR LUIS MORESCO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATR. AARC/138

On-Line pelo site , 30 de junho de 2022

PMBN Nº 122 PÁGINA LICITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
2º TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62

Cesar Luis Moresco

Leiloeiro Público Oficial – Matr. AARC/138

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 128

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores,

Cesar Luis Moresco, brasileiro, casado, leiloeiro inscrito no CPF Nº 455.185.309-78, sediado na Avenida Arno Carlos Gracher nº 57, bairro centro, na cidade de Brusque, estado de santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando e sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque, 15 de setembro de 2023.

Cesar Luis Moresco
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC/138

Cesar Luis Moresco
RG nº 1.291.282 SSP/SC e CPF nº 455.185.309-78

Cesar Luis Moresco

Leiloeiro Público Oficial – Matr. AARC/138

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 125

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa, Cesar Luis Moresco, inscrita no CPF sob o nº 455.185.309-78 , por intermédio de seu representante legal: Sr: Cesar Luis Moresco, brasileiro, casado, Leiloeiro, inscrito na JUCESC sob nº AARC/138, portador da Carteira de Identidade nº 1.291.282 SSP/SC e do CPF n.º 455.185.309-78

Para fins de participação, no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023**.

DECLARA, para fins do disposto no **ITEM 6.1** do **Edital de Credenciamento nº. 01/2023**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque, 15 de Setembro de 2023.

Cesar Luis Moresco
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC/138

Cesar Luis Moresco
RG nº 1.291.282 SSP/SC e CPF nº 455.185.309-78

Cesar Luis Moresco

Leiloeiro Público Oficial – Matr. AARC/138

PMBR - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 130

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome do Leiloeiro: Cesar Luis Moresco
2. CPF Nº: 455.185.309-78
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: AARC/138
4. Endereço Completo: Av. Arno Carlos Gracher 57 – sala 05 – Edificio Rio Center
5. Telefone: (47) 99983.4779 Fax: (47) 3351.3851 E-mail: c.moresco@terra.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Declaramos que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº. 01/2023, DECLARO(AMOS), sob as penas da lei, que disponho(mos) da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

Declaro(amos), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Tubarão, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque, 15 de setembro de 2023.

Cesar Luis Moresco
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC/138

Cesar Luis Moresco
RG nº 1.291.282 SSP/SC e CPF nº 455.185.309-78

16/11/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

PMBN ... PAGINA Nº 131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 38041/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**44547 - CESAR LUIS MORESCO**
CNPJ/CPF:	**455.185.309-78**
Endereço:	AVENIDA ARNO CARLOS GRACHER, 57
Bairro:	CENTRO I
Cidade:	Brusque - SC
Complemento:	sala 05 Edifício Rio Center

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: **16/11/2023.**

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site **https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/**.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:

Emitido via Portal: 17/10/2023 às 15:10:56

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMBN
Nº 132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CESAR LUIS MORESCO**
CNPJ/CPF: **455.185.309-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140198443079**
Data de emissão:	**19/07/2023 10:39:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/10/2023 15:03:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/10/2023

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 133

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE BRUSQUE a sua atualização cadastral.

MUNICIPIO DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
64864		11/04/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL: CESAR LUIS MORESCO		
NOME FANTASIA / SOBRENOME: MORESCO		
LOGRADOURO: AVENIDA ARNO CARLOS GRACHER	NUMERO: 57	COMPLEMENTO:
CEP: 88.350-310	BAIRRO: CENTRO I	MUNICÍPIO: Brusque
ATIVIDADE PRINCIPAL: LEILOEIROS INDEPENDENTES		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		
CPF/CNPJ: 455.185.309-78	RG / INSC. ESTADUAL: 1291282	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL: SEM CONTADOR		

Emitido em: 17 de outubro de 2023 15:07:07
Validade de 12 meses.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE - PMBN

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARTICIPANTE: CESAR LUIS MORESCO

CEAR LUIS MORESCO, CPF nº 455.185.309-78, Avenida Arno Carlos Gracher 57 – sala 06 – Edificio Rio Center.

DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO 64/2023 - PMBN

PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.430/2023

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
694.716.966.147.084.728

Situação geral em 06/10/2023 14:51: Novo

Fabio Marlon Machado
fabio@machadoreiloeiro.com.br

CC
PROT - Protocolo | LIC - Licitação

Para
LIC - Licitação...

2 setores envolvidos
PROT | LIC

Entrada: Atendimento pessoal

06/10/2023 14:51

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 5

134B

Licitação

Boa tarde ,

Segue documentos em fisico.

Edital de credenciamento n 01/2023.

Att,

16052

Ordem cronológica? [illegible]

06/10/2023 14:51:45 Exibido para fabio@machadoreiloeiro.com.br Enviando ...

Prefeitura de Braço do Norte - Avenida Felipe Schmidt, 2070 - Centro - CEP: 88750-000 - Site - www.1doc.com.br
Impresso em 06/10/2023 14:51:45 por Caique Beckman de Jesus - Estagiário
"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." *Roberto Shinyashiki*

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

FÁBIO MARLON MACHADO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 134

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 370/1ª VIA

Fábio Marlon Machado
NOME DO PORTADOR

Fábio Aparecido Machado
FILIAÇÃO

Marlene Manfrin Machado

Brasileira — NACIONALIDADE
09/06/1992 — DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

5069383/SSP/SC — Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR
066.868.919-67 — CPF

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 135

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA

XXXXXXXX — NIRE
AARC nº370 — Nº DE MATRÍCULA

ASSINATURA DO PORTADOR

Julio Cesar Marcellino Jr.
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

27 / 09 / 2017 — DATA DE EXPEDIÇÃO
Santa Catarina — UF



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 08:59:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93061806219751786047

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93061806219751786047-1
Data: 18/06/2021 08:54:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47734-2YRM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 136

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **FÁBIO MARLON MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 066.868.919-67, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/370 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 27 de setembro de 2017, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 22 de agosto de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/08/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 105473/2023-02 na consulta de processos
https://leiloeiros.jucesc.sc.gov.br/caac/certidao.php?aarc=:

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
066.868.919-67

Nome
FABIO MARLON MACHADO

Nascimento
09/06/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
EE3D.D78A.5690.D8C5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:46:21 do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 137

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 133

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **066.868.919-67**

Nome: **FABIO MARLON MACHADO**

Data de Nascimento: **09/06/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/05/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:47:04** do dia **24/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EB35.7D93.817B.0D43**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

02/06/2023 10:28:03

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 139

Dados Cadastrais

NIT	210.51515.22-1	**Fonte do NIT**	CADSUS
Administrador do NIT		**Fonte Cadastramento**	CNIS
Ano da Administração	2012	**Data de Cadastramento**	22/08/2008
Data de Atualização	05/12/2022		

Dados Básicos

Nome	FABIO MARLON MACHADO	**Município de Nascimento**	MARAVILHA
Nome da Mãe	MARLENE MANFRIN MACHADO	**País de Origem**	BRASIL
Nome do Pai	FABIO APARECIDO MACHADO	**Data de Chegada**	
Sexo	MASCULINO	**Estado Civil**	SOLTEIRO(A)
Data de Nascimento	09/06/1992	**Grau de Instrução**	SUPERIOR INCOMPLETO
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	066.868.919-67	**CTPS**	
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade	Número: 5069383, Órgão Emissor: SSP, UF: SC, Data de Emissão: 20/04/2010		
Título de Eleitor			
Certidões Civis			

Contato

Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: AV EUCLIDES DA CUNHA , Número: 389, Complemento: APTO 204, Bairro: CENTRO, MARAVILHA - SC, BRASIL, CEP: 89874000		
Endereço secundário			
Telefone 1		**Telefone 2**	**Celular** (55) - (49) 998049974
E-mail			

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 230602C6AW4D04

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 140

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRSCI

Nº: 1393435

02/06/2023 10:23:05

NIT Principal: 210.51515.22-1

Contribuinte: FABIO MARLON MACHADO

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 210.51515.22-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Emitida em: 02/06/2023

Valida até: 29/11/2023

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/
com o código 23060211P0VZ99

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 18 de setembro de 2023 12:12:06 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · 1° · BELO HORIZONTE-MG ·



LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 141

FABIO MARLON MACHADO:06686891967

Assinado de forma digital por FABIO MARLON MACHADO:06686891967
Dados: 2023.09.14 10:58:03 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 18 de setembro de 2023 12:12:06 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

PMBH - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 142

MANIFESTO

DATA: 18/09/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HBB03578
CÓDIGO SEGURANÇA: 3133.8952.9531.0568

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 143

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO MARLON MACHADO
CPF: 066.868.919-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:38 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.
Código de controle da certidão: **BCF7.F16B.07BA.0D19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FABIO MARLON MACHADO**
CNPJ/CPF: **066.868.919-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140175169655**
Data de emissão:	**29/06/2023 14:55:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2023 14:55:30

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/06/2023

Data: 22/08/2023 09h23min

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número 4705 | Validade 20/11/2023

PMBN TRIBUTAÇÃO PAGINA Nº 145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABIO MARLON MACHADO CPF: 06686891967

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

CONFERE COM INTERNET 17/10/23

Código de Controle

CWCAZ08RLCMXNAM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 22 de Agosto de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO MARLON MACHADO
CPF: 066.868.919-67
Certidão nº: 50247686/2023
Expedição: 20/09/2023, às 14:33:53
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO MARLON MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.868.919-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

CORDILHEIRA ALTA
GOVERNO MUNICIPAL

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o **LEILOEIRO Fábio Marlon Machado,** matriculado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), sob matrícula **AARC nº 370**, inscrito no CPF sob o nº 066.868.919-67, prestou serviços de atividade de leiloeiro entre os meses de **Julho e agosto de 2022** ao MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - CNPJ sob o nº 95.990.198/0001-04 **, a prestação** dos serviços envolveram a divulgação do leilão em diversos meios de comunicação, como, folders e cartazes em pontos estratégicos, publicação nas redes sociais, e-mail marketing, mala direta, WhatsApp, entre outros, além do cadastro e suporte aos interessados na participação do certame, empregando, inclusive, recursos de tecnologia da informação, REALIZANDO assim, de forma satisfatória o Leilão de bens móveis pertencentes a esta municipalidade, atestamos ainda que o referido leiloeiro **se utilizou de sistema informatizado, com plataforma online** e participação presencial.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, havendo o LEILOEIRO cumprido fielmente com suas obrigações, resultando na venda de mais de 90% (Noventa por cento) dos bens disponibilizados para o referido Leilão, nada constando que o desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

Cordilheira Alta, 18 de maio de 2023

RUDIMAR MARAFON:03081286999

Assinado de forma digital por RUDIMAR MARAFON:03081286999
Dados: 2023.05.18 10:05:04 -03'00'

RUDIMAR MARAFON
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

FIESC

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 148

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC, CNPJ nº 83.873.877/0001-14, entidade de direito privado, estabelecida na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Bairro Itacorubi, CEP 88034-001, neste ato representado por seu **Especialista de Licitações e Contratos**, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **FABIO MARLON MACHADO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 066.868.919-67, estabelecido na Av. Euclides da Cunha, nº 389, Apto. 204, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, manteve com a FIESC e suas Entidades, contrato de credenciamento, conforme descrito a seguir:

Contrato: CT378/18
Processo de Credenciamento Nº: 008/2018
Contratantes: FIESC, SESI, SENAI, IEL e CIESC
Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2023
Objeto leiloado:
Leilão Público nº 001/2023 - FIESC, SESI E SENAI – leilão de veículos;
Leilão Público nº 009/2022 - SESI E SENAI – leilão de máquina de costura e equipamentos;
Leilão Público nº 005/2022 - FIESC, SESI E SENAI – leilão de bens imóveis;
Leilão Público nº 002/2021 - FIESC, SESI E SENAI – leilão de bens imóveis.

Atesta que na oportunidade o Leiloeiro auxiliou na estruturação do leilão, divulgando o pleito em diversos meios de comunicação, como, pontos estratégicos, publicação nas redes sociais, *e-mail marketing*, mala direta, *WhatsApp*, entre outros, inclusive, divulgando em recursos de tecnologia da informação.

Atesta ainda, que este Leiloeiro se utilizou de sistema informatizado, com plataforma *online* em tempo real, prosseguindo com emissão da nota eletrônica de arrematação, contatando os arrematantes para a cobrança do lanço e prestando todo o suporte necessário no pós-venda.

Atesta, por fim, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, havendo o Leiloeiro cumprido fielmente com suas obrigações, dos bens disponibilizados para o referido Leilão, nada constando que o desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 14 de março de 2023.

Assinatura Eletrônica
14/03/2023 19:20 UTC
BRy Alexandre Teotônio da Silva
743.***.***-91
Alexandre Teotônio da Silva

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FIESC

A3D652E12C73A56594FC54DFF4831CE64A25D2FDD1E1F28386359E815B62C281

FIESC

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 148

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC, CNPJ nº 83.873.877/0001-14, entidade de direito privado, estabelecida na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Bairro Itacorubi, CEP 88034-001, neste ato representado por seu **Especialista de Licitações e Contratos**, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **FABIO MARLON MACHADO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 066.868.919-67, estabelecido na Av. Euclides da Cunha, nº 389, Apto. 204, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, manteve com a FIESC e suas Entidades, contrato de credenciamento, conforme descrito a seguir:

Contrato: CT378/18
Processo de Credenciamento Nº: 008/2018
Contratantes: FIESC, SESI, SENAI, IEL e CIESC
Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2023
Objeto leiloado:
Leilão Público nº 001/2023 - FIESC, SESI E SENAI – leilão de veículos;
Leilão Público nº 009/2022 - SESI E SENAI – leilão de máquina de costura e equipamentos;
Leilão Público nº 005/2022 - FIESC, SESI E SENAI – leilão de bens imóveis;
Leilão Público nº 002/2021 - FIESC, SESI E SENAI – leilão de bens imóveis.

Atesta que na oportunidade o Leiloeiro auxiliou na estruturação do leilão, divulgando o pleito em diversos meios de comunicação, como, pontos estratégicos, publicação nas redes sociais, *e-mail marketing*, mala direta, *WhatsApp*, entre outros, inclusive, divulgando em recursos de tecnologia da informação.

Atesta ainda, que este Leiloeiro se utilizou de sistema informatizado, com plataforma *online* em tempo real, prosseguindo com emissão da nota eletrônica de arrematação, contatando os arrematantes para a cobrança do lanço e prestando todo o suporte necessário no pós-venda.

Atesta, por fim, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, havendo o Leiloeiro cumprido fielmente com suas obrigações, dos bens disponibilizados para o referido Leilão, nada constando que o desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 14 de março de 2023.

Assinatura Eletrônica
14/03/2023 19:20 UTC
BRy Alexandre Teotônio da Silva
743.***.***-91
Alexandre Teotônio da Silva

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FIESC

A3D652E12C73A56594FC54DFF4831CE64A25D2FDD1E1F28386359E815B62C281

BRyTecnologia

Protocolo de assinaturas

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 145

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse **https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas**, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".

Código de verificação:
3ca54be7-048f-4511-ac02-1728f19d4430

CHAVE:
A3D652E12C73A56594FC54DFF4831CE64A25D2FDD1E1F28386359E815B62C281

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 15/03/2023 10:30 (UTC).

Nome do documento: ACT_FABIOMARLON_FIESC.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: E6D5BEE1E0B05A909F620D79B0E23B81CCF9E63B6510B3E44183E36796478FD2
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 15/03/2023 10:30 (UTC).

Alexandre Teotônio da Silva
- **Data da assinatura:** 14/03/2023 07:20 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.94.97.162
  - **Email:** alexandre@fiesc.com.br
  - **Geolocalização:** -27.5941015, -48.4940045

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
- **Data da assinatura:** 14/03/2023 07:20 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
  - **Validade:** 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido

BRyTecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 150

BRy Documento emitido por BRy Tecnologia - bry.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 151

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA LEILOEIRO

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Fabio Marlon Machado,** registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, Matricula **AARC/370,** portador da Cédula de identidade 5.069.383, expedida pela SSP/SC e inscrito no portador do **CPF 066.868.919-67,** está credenciado/qualificado junto a Secretaria de Estado da Administração SEA/SC, para prestar serviços de Leiloeiro Oficial, tendo executado no dia 15/09/2022 às 09h o Leilão Público nº. 120/2022, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, e com emissão de nota fiscal eletrônica.

O Leilão Público nº 120/2022 possuía originalmente 536 lotes, resultando na venda de mais de 99% (noventa e nove por cento) dos bens disponibilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Atenciosamente,

Welliton Saulo da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial
(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Dacol
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)

SEA – Centro Administrativo do Governo – Rod. SC 401-Km 5, nº 4.600 – Saco Grande II – CEP 88.032-000
Florianópolis/SC – Telefone 0**48-3665-1620 -
E-mail: gemov@sea.sc.gov.br

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016504/2022 e o código 92QJH46A.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **92QJH46A**

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELLITON SAULO DA COSTA (CPF: 031.XXX.529-XX) em 03/11/2022 às 14:12:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

LUIZ ANTONIO DACOL (CPF: 534.XXX.809-XX) em 21/11/2022 às 18:18:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTY1MDRfMTY2OThfMjAyMl85MlFKSDQ2QQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00016504/2022** e o código **92QJH46A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Machado
Leiloeiro Oficial

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 153

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Fábio Marlon Machado, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº AARC/370, portador da cédula de identidade RG nº 5.069.383, inscrito no CPF/MF sob nº 066.868.919- 67, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 389/204 – Centro na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023.

DECLARA, para fins do disposto no ITEM 6.1 do Edital de Credenciamento nº. 01/2023, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maravilha/SC, 02 de Outubro de 2023.

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial
AARC nº 370

Machado
Leiloeiro Oficial

PMBN LICITAÇÃO PAGINA Nº 159

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Fábio Marlon Machado, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº AARC/370, portador da cédula de identidade RG nº 5.069.383, inscrito no CPF/MF sob nº 066.868.919- 67, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 389/204 – Centro na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maravilha/SC, 02 de Outubro de 2023.

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial
AARC nº 370

Machado
Leiloeiro Oficial

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 155

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome do Leiloeiro: Fábio Marlon Machado
2. CPF Nº 066.868.919-67
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: AARC/370
4. Endereço Completo: Av. Euclides da Cunha, 389/204 – Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000
5. Telefone: (49) 3198-1350 E-mail: fabio@machadoleiloeiro.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Declaramos que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO(AMOS), sob as penas da lei, que disponho(nos) da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

Declaro(amos), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maravilha/SC, 02 de Outubro de 2023.

1/2

Machado
Leiloeiro Oficial

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
N.º 156

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial
AARC nº 370

2/2

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC
AV. FELIPE SCHMIDT, 2070 - CENTRO
88.750-000
CNPJ: 82.926.551/0001-45
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 64/2023
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

PMBN
Nº 151
PÁGINA
LICITAÇÃO

FÁBIO MARLON MACHADO
CPF Nº 066.868.919-67
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 389 – CENTRO, MARAVILHA/SC
89.874-000
FONE: (49) 3198-1350 / fabio@machadoleiloeiro.com.br

E BRAÇO DO NORTE/SC
CHMIDT, 2070 - CENTRO

.551/0001-45
REDENCIAMENTO Nº 01/2023
º 64/2023
DE LICITAÇÕES

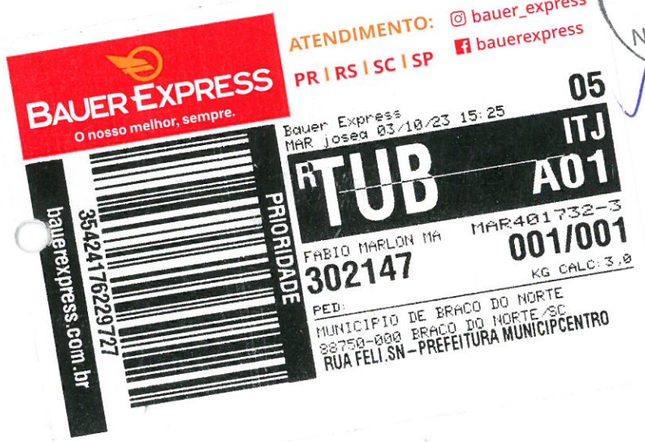

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 57B

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 58

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 155

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

PREFEITURA DE
BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.211/2023

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 898.916.957.487.969.744
Situação geral em 26/09/2023 14:19: Novo

Aridina Maria Do Amaral
· 47 98818-2853
CPF 489.XXX.XXX-53

CC
PROT - Protocolo | LIC - Licitação

Para
LIC - Licitação...

2 setores envolvidos
PROT | LIC
Entrada: Atendimento pessoal

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 160

26/09/2023 14:19

Licitação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

160 28

Atenciosamente,

Maila Meurer Schmoeller
Diretora de Departamento

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/09/2023 14:19:57	E-mail para **CONTATO@FORMULALEILOES.COM.BR**	Enviando
26/09/2023 14:19:57	Enviado via SMS para o número +5547988182853	

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 412 1ª VIA

Aridina Maria Do Amaral

NOME DO PORTADOR

Gertrudes Do Amaral

MÃE

Armando Muniz Do Amaral

PAI

Brasileira	03/06/1963
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial

1422722 SSI/SC	489.279.379-53
Nº CARTEIRA PRIMEIRA EXPEDIÇÃO	CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXXXX	AARC nº 412
CARGO	Nº DE REGISTRO



05/06/2020	Santa Catarina
DATA DE EXPEDIÇÃO	UF

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 161

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 162

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 11:40. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,00
Selos (1): R$ 3,39
Total: R$ 8,22

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64485-SRVZ
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 163

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **ARIDINA MARIA DO AMARAL**, brasileira, inscrita no CPF nº 489.279.379-53, é Leiloeira Oficial, matriculada sob nº AARC/412 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. A referida leiloeira tomou posse em 05 de junho de 2020, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/08/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 105662/2023-02 na consulta de processos
https://meliloeiros.jucesc.sc.gov.br/caac/certidao.php?aarc=

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 164

Número
489.279.379-53

Nome
ARIDINA MARIA DO AMARAL

Nascimento
03/06/1963

CÓDIGO DE CONTROLE
5911.5D78.61B2.451A

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:00:26 do dia 24/01/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 165

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **489.279.379-53**

Nome: **ARIDINA MARIA DO AMARAL**

Data de Nascimento: **03/06/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:01:05** do dia **02/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **62F9.4661.B500.407A**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 166

Número de Identificação do Trabalhador

10896140404

Nome do Trabalhador

ARIDINA MARIA DO AMARAL

Nome Social

Nome da Mãe

GERTRUDES DO AMARAL

Data Nascimento	Carteira de Trabalho		
	Número	**Série**	**UF**
03/06/1963	0054167	00002	

CNPJ/CEI/CPF do Empregador	Data Vínculo
85.719.425/0008-84	01/02/1980

CAIXA Pierre Muzart
Gerente de Varejo S.E
Matrícula 108527-0

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 161


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ARÍDINA MARIA DO AMARAL

FILIAÇÃO
ARMANDO MUNIZ DO AMARAL
GERTRUDES DO AMARAL

DATA NASCIMENTO 03/06/1963
TIPO/FATOR RH A/Positivo
NATURALIDADE RIO DO SUL SC
OBSERVAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 489.279.379-53 DNI
REGISTRO GERAL 1.422.722 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JAN/2021
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 2689 LV B-12 FL 281
CART. NOVELLETTO-RIO DO SUL SC

T. ELEITOR 012239970965
CTPS 1153167
SERIE 003-0
UF SC
NIS / PIS / PASEP 108.96140.40-4
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CNH 1330973440
CNS 707507267675090

Polegar Direito

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de ma... de 2021 12:14:25 GMT-03:00, ...8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 163

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 11:19. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,00
Selos (1): R$ 3,39
Total: R$ 8,22

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64461-MBB4
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 165

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARIDINA MARIA DO AMARAL
CPF: 489.279.379-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:49 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.
Código de controle da certidão: **CA70.CB85.3D9D.D336**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET 17/10/23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARIDINA MARIA DO AMARAL**
CNPJ/CPF: **489.279.379-53**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140203304787**
Data de emissão:	**24/07/2023 10:41:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CONFERE COM INTERNET 17/10/23

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2023 10:41:57

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 171

CERTIDÃO NÚMERO
39663/2023
Emissão em 18/08/2023

Nome: 624055 - ARIDINA MARIA DO AMARAL CPF/CNPJ: 489.279.379-53
Rua: TRAVESSA CEARA Nº: 35
Complemento:
CEP: 89.167-006 Bairro: EUGENIO SCHNEIDER Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a *tributos municipais*, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

CONFERE COM INTERNET 17/10/23

Rio do Sul - SC, 18 de agosto de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WGT v:2013.01
Identificador: WGT211201-000-RZFWLMRTCSUJGW-1
18/08/2023 16:36:13

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 112

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIDINA MARIA DO AMARAL
CPF: 489.279.379-53
Certidão nº: 48208977/2023
Expedição: 13/09/2023, às 08:52:15
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIDINA MARIA DO AMARAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **489.279.379-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET 17/10/23

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 113

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **Leiloeira Pública Oficial, ARIDINA MARIA DO AMARAL,** *matriculado na* JUCESC sob nº AARC 412, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloaria. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloaria Pública Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.
- **Edital nº 001/2021.**

Atestamos ainda que foram prestados serviços com excelência, qualidade, primazia e de ecordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de Arabutã, 28 de outubro de 2.021.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Charles Rodrigo Ebeling
Diretor de Administração e Fazenda

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JÉSSICA APARECIDA CONSTANTINO SCHREIBER , em quinta-feira, 16 de março de 2023 17:22:54 GMT-03:00, CNS: 10.467-9 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca deRio do Sul - Estado de Santa Catarina
3 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Rio do Sul-SC
Verônica Poffo Tiscoski – Tabeliã

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 179

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Rio do Sul-SC, 16/03/2023 17:22. Documento assinado digitalmente por: JESSICA APARECIDA CONSTANTINO SCHREIBER:10163375909, em 16/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
Selos (1): R$ 3,39
Taxa administrativa CENAD (1): R$ 0,00
Total: R$ 8,22

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GPI83232-NFRQ
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Eu, Leiloeira Pública Oficial **ARIDINA MARIA DO AMARAL,** com matricula da JUCESC, sob nº AARC 412, com endereço profissional situado na CAIXA POSTAL Nº 724, CENTRO, CEP 89 160 973, Rio do Sul, inscrita no **C.P.F. sob nº 489.279.379 53, portadora do RG nº 1422722**, contato@formulaleiloes.com.br, telefone 47 9 8818 2853, , para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO,** para fins do disposto no ITEM 6.1 do Edital de Credenciamento nº. 01/2023, que Atendo Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 15 de outubro de 2.023.

ARIDINA MARIA DO AMARAL
Leiloeira Publica Oficial Matr AARC 412
Fé Pública, Decreto Lei nº 21 981/32

RG 1422722
CPF 489.279.379 53

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 176

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores:

Eu, Leiloeira Pública Oficial **ARIDINA MARIA DO AMARAL,** com matricula da JUCESC, sob nº AARC 412, com endereço profissional situado na CAIXA POSTAL Nº 724, CENTRO, CEP 89 160 973, Rio do Sul, inscrita no **C.P.F. sob nº 489.279.379 53, portadora do RG nº 1422722**, contato@formulaleiloes.com.br, telefone 47 9 8818 2853, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que não estou impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

DECLARO, também, que estou obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de minha ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de minha habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 15 de outubro de 2.023.

ARIDINA MARIA DO AMARAL
Leiloeira Publica Oficial Matr AARC 412
Fé Pública, Decreto Lei nº 21 981/32

RG 1422722
CPF 489.279.379 53

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 117

Eu, Leiloeira Pública Oficial **ARIDINA MARIA DO AMARAL,** com matricula da JUCESC, sob nº AARC 412, com endereço profissional situado na CAIXA POSTAL Nº 724, CENTRO, CEP 89 160 973, Rio do Sul, inscrita no **C.P.F. sob nº 489.279.379 53, portadora do RG nº 1422722**, contato@formulaleiloes.com.br, telefone 47 9 8818 2853, na condição de leiloeira pública matriculada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificada, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

DECLARO que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que disponho da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 15 de outubro de 2.023.

ARIDINA MARIA DO AMARAL
Leiloeira Publica Oficial Matr AARC 412
Fé Pública, Decreto Lei nº 21 981/32

RG 1422722
CPF 489.279.379 53

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVENIDA FELIPE SCHMIDT, N° 2070, CENTRO
88 750 000 BRAÇO DO NORTE SC.

Correios SEDEX
PESO (kg) 95 AR MP
Recebedor
Assinatura Documento
OV 680 908 221 BR
FC0917/37

PMBN - LICITAÇÃO
Nº 118
PAGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE – PMBN
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARTICIPANTE: ARIDINA MARIA DO AMARAL
CPF: 489.279.379 - 53
E-MAIL: contato@formulaleiloes.com.br.
TELEFONE: (47) 9 8818 2853
ENDEREÇO: Vide verso
DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

Remetente

ARIDINA MARIA DO AMARAL

Leiloeira Pública Oficial, Matr AARC 412

Caixa postal nº 724

89 160 973 RIO DO SUL SC

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 119

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

PREFEITURA DE
BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.215/2023

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 307.216.957.490.650.179
Situação geral em 26/09/2023 14:24: Novo

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 180

Michele P. da Rosa Sandor

CPF 058.XXX.XXX-37

CC

PROT - Protocolo | LIC - Licitação

Para

LIC - Licitação...

2 setores envolvidos

PROT | LIC

Entrada: Atendimento pessoal

26/09/2023 14:24

Licitação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

Atenciosamente,

16030

Maila Meurer Schmoeller
Diretora de Departamento

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/09/2023 14:24:25 E-mail para **CONTATO@EXPRESSOLEILOES.COM.BR** Enviando



PMBN - LICITAÇÃO
Nº 182
PAGINA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 182



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 358/1ª VIA

Michele Pacheco da Rosa Sandor
NOME DO PORTADOR

Henrique Ernesto Sandor
FILIAÇÃO

Rosane Pacheco da Rosa

Brasileira — NACIONALIDADE
ESTADO DE SANTA CATARINA
04/01/1987 — DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

4486988/ SSP/SC
Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR

058.819.149-37
CPF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC
Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião
Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

PMBC LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 183

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 12:03. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (2): R$ 9,66
ISS: R$ 0,00
Selos (2): R$ 6,78
Total: R$ 16,44

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64531-M0E8
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE65132-9JNQ
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 189

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR**, brasileira, inscrita no CPF nº 058.819.149-37, é Leiloeira Oficial, matriculada sob nº AARC/358 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. A referida leiloeira tomou posse em 10 de abril de 2017, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/08/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 105665/2023-02 na consulta de processos
https://meiloeiros.jucesc.sc.gov.br/...

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 185

Número
058.819.149-37

Nome
MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR

Nascimento
04/01/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
8B8F.7A76.A5DB.87F4

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:15:09 do dia 18/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 186

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **058.819.149-37**

Nome: **MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR**

Data de Nascimento: **04/01/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/01/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:59:11** do dia **02/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **07E7.8A1C.8DDC.3220**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

PMEN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 181

Número de Identificação do Trabalhador

20380075940

Nome do Trabalhador

MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR

Nome da Mãe

ROSANE PACHECO DA ROSA

Data Nascimento	Carteira de Trabalho		
	Número	**Série**	**UF**
04/01/1987	4955248	00001	SC

CNPJ/CEI/CPF do Empregador	Data Vinculo
85.776.466/0001-36	03/08/2004

CAIXA Agência Santa da Costa Matrícula 026.142-7 Caixa

Observações

Empregador

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vinculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 188



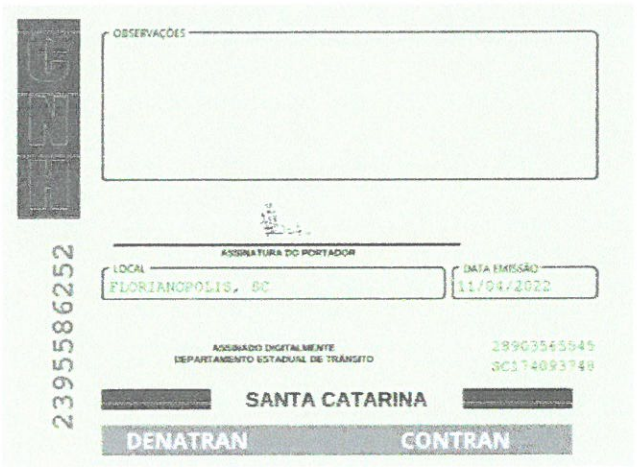

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR
CPF: 058.819.149-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:17 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.
Código de controle da certidão: **6097.3558.C71F.5996**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR**
CNPJ/CPF: ***058.819.149-37***
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	***Lei nº 3938/66, Art. 154***
Número da certidão:	**230140203316793**
Data de emissão:	**24/07/2023 10:47:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2023 10:47:45

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 191

CERTIDÃO NÚMERO
39651/2023
Emissão em 18/08/2023

Nome: 224022 - MICHELI PACHECO DA ROSA SANDOR CPF/CNPJ: 058.819.149-37
Rua: RUA JACO FINARDI Nº: 950
Complemento:
CEP: 89.163-001 Bairro: CANTA GALO Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

CONFERE COM INTERNET 17/10/23

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 18 de agosto de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR
CPF: 058.819.149-37
Certidão nº: 48208580/2023
Expedição: 13/09/2023, às 08:50:56
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.819.149-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET 17/10/23

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 123

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **Leiloeira Pública Oficial, MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR,** matriculada na JUCESC sob nº AARC 358, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloaria. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloaria Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.
- **Edital nº 001/2020**

Atestamos ainda que o profissional prestou os serviços com excelência, qualidade, primazia e de ecordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de Macieira, 20 de julho de 2020.

Eduardo Miguel Zilio
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:48:47 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 194

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 12:35. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,00
Selos (1): R$ 3,39
Total: R$ 8,22

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE65165-V4DJ
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:48:47 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 135

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Eu, Leiloeira Oficial **MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR**, com matricula da JUCESC, sob nº **AARC 358**, com endereço profissional situado na Rua Jacó Finardi, nº 950, Canta Galo, Rio do Sul, inscrito no **C.P.F. sob nº 058.819.149 37**, portadora do RG nº 4.486.988, contato@expressoleiloes.com.br, telefone (47) 9 9759 2033, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO**, para fins do disposto no ITEM 6.1 do Edital de Credenciamento nº. 01/2023, que Atendo Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 15 de outubro de 2.023.

Michele Sandor
MICHELE P. DA ROSA SANDOR
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula AARC 358
Fé Pública, Decreto Nº 21.981/32

RG 4.486.988
CPF 058.819.149 37

RIBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 196

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores:

Eu, Leiloeira Oficial **MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR**, com matricula da JUCESC, sob nº **AARC 358**, com endereço profissional situado na Rua Jacó Finardi, nº 950, Canta Galo, Rio do Sul, inscrito no **C.P.F. sob nº 058.819.149 37**, portadora do RG nº 4.486.988, contato@expressoleiloes.com.br, telefone (47) 9 9759 2033, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que não estou impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

DECLARO, também, que estou obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de minha ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de minha habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 15 de outubro de 2.023.

Michele Sandor
MICHELE P. DA ROSA SANDOR
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula AARC 358
Fé Pública, Decreto Nº 21.981/32

RG 4.486.988
CPF 058.819.149 37

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 152

Eu, Leiloeira Oficial **MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR**, com matricula da JUCESC, sob nº **AARC 358**, com endereço profissional situado na Rua Jacó Finardi, nº 950, Canta Galo, Rio do Sul, inscrito no **C.P.F. sob nº 058.819.149 37**, portadora do RG nº 4.486.988, contato@expressoleiloes.com.br, telefone (47) 9 9759 2033, na condição de leiloeira pública matriculada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificada, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

DECLARO que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que disponho da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 15 de outubro de 2.023.

Michele Sandor
MICHELE P. DA ROSA SANDOR
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula AARC 358
Fé Pública, Decreto Nº 21.981/32

RG 4.486.988
CPF 058.819.149 37

MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

são de Licitações

lipe Schmidt, n° 2070, Centro

Braço Do Norte SC.

SEDEX

cumento

FC0917/37

PMBN
LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE – PMBN

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*PARTICIPANTE:*MICHELE P. DA ROSA SANDOR

CPF: 058.819.149 37

ENDEREÇO: VIDE VERSO

E-MAIL: CONTATO@EXPRESSOLEILOES.COM.BR

DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Remetente

MICHELE P. DA ROSA SANDOR

RUA JACÓ FINARDI, 950

BAIRRO CANTA GALO

89.163 089 RIO DO SUL /SC

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 153

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.381/2023

Assunto: **Licitação**

Via 1/2

Braço do Norte/SC, 04 de Outubro de 2023 às 15:56

De:

Ulisses Donizette Ramos - CPF 102.471.938-36
digitado por Lucas Dela Justina Cardozo em
PROT - Protocolo

Para:

LIC - Licitação

LIC, PROT

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 200

Esta documentação faz parte do Protocolo 5.381/2023

Protocolo 5.381/2023

Assunto: **Licitação**

PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE

Via 2/2

Braço do Norte/SC, 04 de Outubro de 2023 às 15:56

De:

Ulisses Donizette Ramos - CPF 102.471.938-36
digitado por Lucas Dela Justina Cardozo em
PROT - Protocolo

Para:

LIC - Licitação

LIC, PROT

Esta documentação faz parte do Protocolo 5.381/2023

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA

XXXXXXXX — NIRE

AARC nº309 — Nº DE MATRÍCULA

ASSINATURA DO PORTADOR

Jaime Tonello
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

03 / 07 / 2014 — DATA DE EXPEDIÇÃO

Santa Catarina — UF



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 309/2ª VIA

Ulisses Donizete Ramos
NOME DO PORTADOR

Olicio Daniel Ramos e Maria Dias Ramos
FILIAÇÃO

Brasileiro — NACIONALIDADE

26/01/1970 — DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

22228858 SESP/SC — Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR

102.471.938-36 — CPF

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211, Centro - Fone: (47) 3267-0600

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 31 de maio de 2023.
Em test.____da verdade._____
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial
Emol: RR4,83 FRJ:R$1,09 ISS:R$0,12 = R$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal-GTZ67942-DXV1
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
BCGA

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 21

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 202

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **ULISSES DONIZETE RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 102.471.938-36, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/309 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 20 de dezembro de 2013, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 14 de setembro de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/09/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 105935/2023-02 na consulta de processos
https://leiloeiros.jucesc.sc.gov.br/caadc/certidao.php?aarc=.

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
102.471.938-36

Nome
ULISSES DONIZETE RAMOS

Nascimento
26/01/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
DE48.8D63.0B42.CCF8

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:55:44 do dia 23/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 203

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PMBN - LICITAÇÃO
PÁGINA
Nº 204

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **102.471.938-36**

Nome: **ULISSES DONIZETE RAMOS**

Data de Nascimento: **26/01/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:57:21** do dia **23/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4C37.E6E4.79DE.DE28**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

17/05/2022 10:59:55

PMN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 205

Dados Cadastrais

NIT	113.79013.00-8	**Fonte do NIT**	PREVIDÊNCIA
Administrador do NIT		**Fonte Cadastramento**	CI_NOVO
Ano da Administração		**Data de Cadastramento**	11/08/1994
Data de Atualização	17/05/2022		

Dados Básicos

Nome	ULISSES DONIZETE	**Município de Nascimento**	ITUMBIARA
Nome da Mãe	MARIA DIAS RAMOS	**País de Origem**	BRASIL
Nome do Pai	OLICIO DANIEL RAMOS	**Data de Chegada**	
Sexo	MASCULINO	**Estado Civil**	CASADO(A)
Data de Nascimento	26/01/1970	**Grau de Instrução**	SUPERIOR COMPLETO
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	102.471.938-36	**CTPS**	
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade	Número: 7239622, Órgão Emissor: SSP, UF: SC		
Título de Eleitor	Número: 168476050132		
Certidões Civis			

Contato

Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: NEPAL, Número: N 910, Complemento: TERREO, Bairro: NACOES, BALNEARIO CAMBORIU - SC, CEP: 88338215
Endereço secundário	

Telefone 1 (55) - (47) 999111606 **Telefone 2** **Celular** (55) - (47) 999111606

E-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com

Lista de Elos

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
11379013008	12289427499	01/11/2016	PIS

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 220517S9EPBU39

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 206

2º TABELIONATO NOTAS PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 31 de agosto de 2023.
Em test.____da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial
Emol: RR4,83 FRJ:R$1,09 ISS:R$0,12 = R$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GWE25779-4L3Q
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
RCG
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7.239.622
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/ABR/2014
NOME ULISSES DONIZETE RAMOS
FILIAÇÃO OLÍCIO DANIEL RAMOS
MARIA DIAS RAMOS
NATURALIDADE ITUMBIARA GO
DATA DE NASCIMENTO 26/JAN/1970
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 26057 LV B-180 FL 41
CART. 1º SUBDISTRITO-CAMPINAS SP
CPF 102.471.938-36
Rudy Cezar Bedin Oliveira
PERITO CRIMINAL
ITAJAÍ - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

Em cumprimento a LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRJ : (a) 24,42%: Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; (b) 24,42%: Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados ; (c) 4,88%: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMR/MPSC; (d) 26,73%: Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo; e (e) 19,55%. Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – TJSC).

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PMBC - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
371891 / 2023	16/08/2023	14/11/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
102.471.938-36	ULISSES DONIZETE RAMOS

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: NEPAL, 910	Complemento: PAVIMENTO TERREO
Bairro: DAS NAÇÕES	CEP: 88338-215

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23371891N9534D63

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
https://www.bc.sc.gov.br/

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Rua Dinamarca, 320

CONFERE COM INTERNET
11 / 10 / 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMCL - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 208

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ULISSES DONIZETE RAMOS**
CNPJ/CPF: **102.471.938-36**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140212998419**
Data de emissão:	**01/08/2023 12:14:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**28/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CONFERE COM INTERNET 17/10/2023

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2023 10:49:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/08/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMB... LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 209

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULISSES DONIZETE RAMOS
CPF: 102.471.938-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:19 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2024.
Código de controle da certidão: **9A9A.C91F.1A25.682F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET
17/10/2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 210

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES DONIZETE RAMOS
CPF: 102.471.938-36
Certidão nº: 51318537/2023
Expedição: 25/09/2023, às 10:55:14
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES DONIZETE RAMOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **102.471.938-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET 7/10/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
http://www.criciuma.sc.gov.br

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 211

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de **Comprovação De Capacidade Técnica**, que o Leiloeiro Público Oficial do Estado Santa Catarina, **ULISSES DONIZETE RAMOS**, matriculado na JUCESC sob nº **AARC nº 309** e FAESC nº 041, inscrito no CPF sob nº 102.471.938-36, portador da Carteira de Identidade nº 7239622 SSP/SC, com escritório Profissional sito à Rua Nepal, 910, pavimento Térreo, Nações, CEP 88.338-215 Balneário Camboriú - SC, **executou Leilão Público no dia 23 de novembro de 2021** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC** – PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.916.818/0001-13, com sede na Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-0500 – os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

1 Serviços Profissionais de Leiloeiro Público Oficial, para a alienação de bens móveis inservíveis ao município, englobaram a Estruturação do leilão público, execução do certame com o praceamento dos bens, toda a organização operacional e governança, trazendo equipe de apoio e equipamentos necessários; levantamento fotográfico, avaliações dos bens, publicação legal, campanhas de marketing, divulgação através dos meios de comunicação e da internet;

Alienação por meio de Leilão Público Simultâneo de 08 lotes com os seguintes bens:

- **01 VIBROACABADORA CIBER SA114C ANO DE FABRICAÇÃO 1997**
- **01 MOTONIVELADORA 120 G CAT**
- **01 RETROESCAVADEIRA B90B NEW HOLLAND ANO DE FABRICAÇÃO 2011**
- **01 RETROESCAVADEIRA B100B NEW HOLLAND ANO DE FABRICAÇÃO 2011**
- **01 RETROESCAVADEIRA LB 110 NEW HOLLAND ANO DE FABRICAÇÃO 2009**
- **01 RETROESCAVADEIRA LB 110 NEW HOLLAND ANO DE FABRICAÇÃO 2009**
- **01 TRATOR D 150 NEW HOLLAND ANO DE FABRICAÇÃO 2009**
- **01 TRATOR D 150 NEW HOLLAND ANO DE FABRICAÇÃO 2009**

Resultado De Desempenho Alienações foram muito satisfatórios, sendo realizada a alienação de **07 lotes**, obtendo índice de sucesso com **PERCENTUAL** de **87,5%;** o Leiloeiro Público apresentou ainda índice de superávit, ou seja, valor arrecado além da avaliação, valorizado em **187,65%.**

2 O Leiloeiro Público realizou o Pregão de forma **Simultânea, ou seja, Presencial no Município** e **Online pela internet**, utilizando-se de ferramentas apropriadas para tal fim, tais como: **Sistema Operacional** e **Site Próprios; emissão de Notas de venda em leilão** (eletrônica), inclusive durante o andamento do Leilão, gerando ao final do certame o Auto de Leilão, Diário de Leilão e os demais Relatórios necessários para prestação de contas;

3 O Leiloeiro Público realizou transmissão de áudio e vídeo ao vivo e em tempo real no sítio eletrônico, Instagram e no *Facebook*, divulgando e potencializando assim os resultados, atendendo de forma transparente e eficaz os arrematantes;

Atestamos ainda que, o Leiloeiro Público prestou os serviços profissionais e a assessoria solicitados, com alto nível técnico e qualidade superior, competência e profissionalismo, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas, inclusive nos assessorando no pós leilão.

Cidade de Criciúma, SC, 23 de novembro de 2021

Clésio Salvaro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria de Administração
Alan Nunes Cardoso
Matrícula 56520
Patrimônio

Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-050

TABELIONATO SANTOS 2º TABELIONATO NOTAS PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ
Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 27 de setembro de 2023.
Em test. ____ da verdade. _____
Luis Alfredo Rahn Floriano
Escrevente
Emol: RR4,83 FRJ:R$1,09 ISS:R$0,12 = R$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GWP88148-5EDI
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
EPV
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PMB LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 212

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Ulisses Donizete Ramos, Leiloeiro Publico Oficial, portador do CPF nº 102.471.938 36, documento de identidade nº 7.239.622, com matrícula na JUCESC sob o nº 309, residente a Rua Nepal, nº 910, bairro Nações, CEP 88338215, município de Balneário Camboriú estado SC.

Para fins de participação, no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023**.

DECLARA, para fins do disposto no **ITEM 6.1** do **Edital de Credenciamento nº. 01/2023**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2023

ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESC AARC Nº 309 / JUCEPAR 22/363-L
JUCEMG 1242 / FAESC - 041
Fé Pública Decreto Nº 21.981/32

ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESC AARC 309 / FAESC – 041
JUCEPAR 22/363-L / JUCEMG 1242
RG: 7.239.622/SSP SC
CPF: 102.471.938 36

PMBN LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 213

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores,

Ulisses Donizete Ramos, Leiloeiro Público Oficial, portador do CPF nº 102.471.938 36, documento de identidade nº 7.239.622, com matrícula na JUCESC sob o nº 309, com endereço profissional na Rua Nepal, nº 910, bairro Nações, CEP 88338215, município de Balneário Camboriú estado SC,

DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2023

ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESC AARC Nº 309 / JUCEPAR 22/363-L
JUCEMG 1242 / FAESC - 041
Fé Pública Decreto Nº 21.981/32

ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESC AARC 309 / FAESC – 041
JUCEPAR 22/363-L / JUCEMG 1242
RG: 7.239.622/SSP SC
CPF: 102.471.938 36

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 219

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. **Nome do Leiloeiro:** ULISSES DONIZETE RAMOS
2. **CPF Nº:** 102.471.938 36
3. **Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado:** AARC 309
4. **Endereço Completo:** RUA NEPAL, 910, SALA 203. BAIRRO NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
5. **Telefone:** (47) 98827-3500 **Fax:** (47) 3063-0319
   E-mail setorlicitacao@donizetteleiloes.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Declaramos que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023,

DECLARO(AMOS), sob as penas da lei, que disponho(mos) da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

Declaro(amos), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2023

ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESC AARC Nº 309 / JUCEPAR 22/363-L
JUCEMG 1242 / FAESC - 041
Fé Pública Decreto Nº 21.981/32

ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESC AARC 309 / FAESC – 041
JUCEPAR 22/363-L / JUCEMG 1242
RG: 7.239.622/SSP SC
CPF: 102.471.938 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC – PMBN

AVENIDA FELIPE SCHMIDT, 2070 - CENTRO

CEP: 88750-000

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMBN - LICITAÇÃO
Nº 115
PAGINA

Correios
PESO (kg) 92 AR MP
SEDEX
Recebedor
Assinatura
Documento
OV 697 787 690 BR
FC0917/37

DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

OV 697 787 690 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZ

ENDEREÇO PAI

CIDADE / LOC

UF

BRASIL
BRÉSIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ULISSES DONIZETE RAMOS
RUA NEPAL, 910 SALA 203,
BAIRRO NAÇÕES
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CEP: 88338-215

16049

ULISSES DONIZETE RAMOS
CPF: 102.471.938-36
ENDEREÇO: RUA NEPAL, 910 SALA 203, BAIRRO NAÇÕES
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CEP: 88338-215

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

PMBN LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 216

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

MARIELA MAY

PREFEITURA DE
BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.222/2023

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 100.816.957.495.944.847
Situação geral em 26/09/2023 14:33: **Novo**

Marileia May

CPF 806.XXX.XXX-49

CC

PROT - Protocolo | LIC - Licitação

Para

LIC - Licitação...

2 setores envolvidos

PROT | LIC

Entrada: Atendimento pessoal

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 213

26/09/2023 14:33

Licitação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

1637

Atenciosamente,

Maila Meurer Schmoeller
Diretora de Departamento

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/09/2023 14:33:14	E-mail para **CONTATO@LEIALEILOES.COM.BR**	Enviando



xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
NOME DA EMPRESA

xxxxxxxxxxx — NIRE

AARC nº 443 — Nº DE MATRÍCULA

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

13/05/2021 — DATA DE EXPEDIÇÃO

Santa Catarina — UF

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 218

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 213

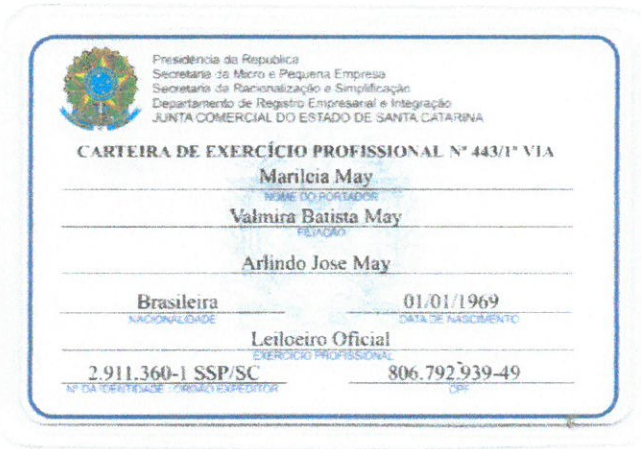

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 443/1ª VIA

Marilcia May
NOME DO PORTADOR

Valmira Batista May
FILIAÇÃO

Arlindo Jose May

Brasileira — NACIONALIDADE
01/01/1969 — DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

2.911.360-1 SSP/SC — Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR
806.792.939-49 — CPF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

PMBC LICITAÇÃO PAGINA Nº 220

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 11:33. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (2): R$ 9,66
ISS: R$ 0,00
Selos (2): R$ 6,78
Total: R$ 16,44

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64479-X2EP
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64480-TUWM
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 221

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **MARILEIA MAY**, brasileira, inscrita no CPF nº 806.792.939-49, é Leiloeira Oficial, matriculada sob nº AARC/443 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. A referida leiloeira tomou posse em 13 de maio de 2021, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/08/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 105659/2023-02 na consulta de processos.
https://nfeoffline.jucesc.sc.gov.br/cadu/certidao.jsp?parc=

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
806.792.939-49

Nome
MARILEIA MAY

Nascimento
01/01/1969

CÓDIGO DE CONTROLE
C1E4.DB3E.A14F.3E02

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:22:45 do dia 31/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 222

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 223

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **806.792.939-49**

Nome: **MARILEIA MAY**

Data de Nascimento: **01/01/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:43:00** do dia **02/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F801.5EF9.77D4.8FC8**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

SC C106942 TRABALHADOR - PAGAMENTO 13:11:06 19/01/2022
CEF - PAB PABD0010 V140620.1819

NIS.....: 123 67608 18 2 ATIVO
CPF.....: 806 792 939 49
NOME.....: MARILEIA MAY
MAE.....: VALMIRA BATISTA MAY
DATA NASC: 01 01 1969 OPOSICAO CC: IBGE: PV-PAGADOR: -
DTA VINC: 28 06 1989
ORIG:

ABONO....: PROCESSO.: - - - MP: 00 AB PAGO.:

QTD.RAIS.: 000 QTD.SM: 0,0000 VAL.AB: 0,00 MEDIA SM: 0,00

BLOQUEIO ABONO.: MOTIVO: PROCESSO: - - -

DISTRIBUICAO DE QUOTAS.:

EVAC - SERPRO: CAIXA:

F1 SAI F2 NEG AB F3 RETORNA F5 CONSULTA F6 ALTERA
F7 HIST F9 LIMPA F10 LIB AB F11 ELOS ENTER INCLUI
PA000053 - INSCRICAO PASEP ADM BANCO DO BRASIL. VERIFIQUE SE HA ELOS TECLE F11

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 224





PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 225

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JÉSSICA APARECIDA CONSTANTINO SCHREIBER , em segunda-feira, 22 de maio de 2023 15:09:42 GMT-03:00 CNS: 10.467-9 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca deRio do Sul - Estado de Santa Catarina
3 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Rio do Sul-SC
Verônica Poffo Tiscoski – Tabeliã

PMBN - LICITAÇÃO
PASTA
Nº 226

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Rio do Sul-SC, 22/05/2023 15:10. Documento assinado digitalmente por: JESSICA APARECIDA CONSTANTINO SCHREIBER:10163375909, em 22/05/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,13
FRJ:R$ 1,09
Total: R$ 6,05

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GPI90408-ZLZS
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILEIA MAY
CPF: 806.792.939-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:57 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.
Código de controle da certidão: **CA3D.C3AD.B04F.C12E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 228

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARILEIA MAY**
CNPJ/CPF: **806.792.939-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140203352161**
Data de emissão:	**24/07/2023 11:04:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2023 11:04:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 229

CERTIDÃO NÚMERO
39656/2023
Emissão em 18/08/2023

Nome: 2041260 - MARILEIA MAY CPF/CNPJ: 806.792.939-49
Rua: RODOVIA SC 302 KM 08 Nº: 93
Complemento:
CEP: 89.170-000 Bairro: BARRA SECA Cidade: Laurentino

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

Rio do Sul - SC, 18 de agosto de 2023

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 230

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILEIA MAY
CPF: 806.792.939-49
Certidão nº: 48205479/2023
Expedição: 13/09/2023, às 08:40:24
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILEIA MAY**, inscrito(a) no CPF sob o nº **806.792.939-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

PMTS - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 231

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **Leiloeira Pública Oficial, MARILEIA MAY,** matriculada na JUCESC sob nº AARC 443, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloaria. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloaria Público Oficial para venda de bens móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- A Leiloeira utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 60% (sessenta por cento) dos lotes apregoados, de conformidade com o Processo Licitatório nº 15/2023 - Leilão.

Atestamos ainda que o profissional prestou os serviços com excelência, qualidade, primazia e de ecordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Timbé do Sul/SC, 23 de março de 2023.

ROBERTO BIAVA:61356093949

Assinado de forma digital por ROBERTO BIAVA:61356093949
Dados: 2023.03.23 16:16:18 -03'00'

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 19 de abril de 2023 12:00:11 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 232

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 19/04/2023 11:49. Documento assinado digitalmente por: RUBIA CATARINA ORTOLAN:04417807922, em 19/04/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
FRJ:R$ 1,09
ISS: R$ 0,12
Selos (1): R$ 0,00
Total: R$ 6,04

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GTD57638-HRZE
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 19 de abril de 2023 12:00:11 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMBN HABILITAÇÃO PAGINA Nº 033

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Eu, Marileia May, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Santa Catarina, matrícula n.º AARC 443, inscrita no C.P.F. sob nº 806792.939 49, portadora do RG nº 29113601, com endereço, e-mail e telefones gravados nesta página, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO,** *para fins do disposto no ITEM 6.1 do* Edital de Credenciamento nº. 01/2023, que Atendo Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 15 de outubro de 2.023.

MARILEIA MAY
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula AARC 443
Fé Pública, Decreto Lei nº 21.981/32

RG 29113601
CPF 806792.939 49

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PMBN LICITAÇÃO FOLHA Nº 234

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores:

Eu, Marileia May, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Santa Catarina, matrícula n.º AARC 443, inscrita no C.P.F. sob nº 806792.939 49, portadora do RG nº 29113601, com endereço, e-mail e telefones gravados nesta página, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não estou impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

DECLARO, também, que estou obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de minha ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de minha habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 15 de outubro de 2.023.

MARILEIA MAY
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula AARC 443
Fé Pública, Decreto Lei nº 21.981/32

RG 29113601
CPF 806792.939 49

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PMBN LICITAÇÃO PÁGINA Nº 235

Eu, Marileia May, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Santa Catarina, matrícula n.º AARC 443, inscrita no C.P.F. sob nº 806792.939 49, portadora do RG nº 29113601, com endereço, e-mail e telefones gravados nesta página, na condição de leiloeira pública matriculada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificada, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

DECLARO que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que disponho da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 15 de outubro de 2.023.

MARILEIA MAY
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula AARC 443
Fé Pública, Decreto Lei nº 21.981/32

RG 29113601
CPF 806792.939 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
A/C Comissão de Licitações
Avenida Felipe Schmidt, nº 2070, Centro
88 750 000 Braço Do Norte SC.

Correios SEDEX
PESO (kg) 1,10 AR MP
Recebedor
Assinatura Documento
OV 680 908 181 BR
FC0917/37

PMBN
Nº 27
PASTA
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE – PMBN
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARTICIPANTE:MARILEIA MAY
CPF: 806.792.939.49
E-mail: contato@leialeiloes.com.br
ENDEREÇO: Vide verso
DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

LÉIA LEILÕES

Remetente:

MARILEIA MAY
Beco Walter Hubsch, nº 154, Resid. Vitória
ap. 305, Bairro Brehmer
CEP 89 161 098 RIO DO SUL SC.
WWW.LEIALEILOES.COM.BR



LÉIA LEILÕES

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

ANDERSON LUCHTENBERG

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 237

PREFEITURA DE
BRAÇO DO NORTE

Protocolo 5.224/2023

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 243.316.957.497.482.181
Situação geral em 26/09/2023 14:35: Novo

Anderson Luchtenberg

CPF 022.XXX.XXX-62

CC

PROT - Protocolo | LIC - Licitação

Para

LIC - Licitação...

2 setores envolvidos

PROT | LIC

Entrada: Atendimento pessoal

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 238

26/09/2023 14:35

Licitação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

Atenciosamente,

Maila Meurer Schmoeller
Diretora de Departamento

1639

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/09/2023 14:35:48 E-mail para **CONTATO@GOLDENLEILOES.COM.BR** Enviando

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 239

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXX
NIRE

AARC nº313
Nº DE MATRÍCULA



ASSINATURA EXPORTADOR

Jaime Tonello
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

14 / 07 / 2014
DATA DE EXPEDIÇÃO

Santa Catarina
UF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMBV - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 240

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 313/1ª VIA

Anderson Luchtenberg
NOME DO PORTADOR

Eroni Jose Luchtenberg e Ilda Beatriz Becker Luchtenberg
FILIAÇÃO

Brasileiro
NACIONALIDADE

09/01/1978
DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

3160076/ SSP/SC
Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR

022.246.659-62
CPF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 11:58. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (2): R$ 9,66
ISS: R$ 0,00
Selos (2): R$ 6,78
Total: R$ 16,44

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 241

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64524-R6JQ
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE64525-IC6M
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:14:25 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 242

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **ANDERSON LUCHTENBERG**, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.246.659-62, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/313 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 14 de julho de 2014, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/08/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 105666/2023-02 na consulta de processos
https://leiloeiros.jucesc.sc.gov.br/cadastro/certidao.php?acao=

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
022.246.659-62

Nome
ANDERSON LUCHTENBERG

Nascimento
09/01/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
905D.9485.AA19.6B7C

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:59:50 do dia 02/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 243

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 244

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **022.246.659-62**

Nome: **ANDERSON LUCHTENBERG**

Data de Nascimento: **09/01/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/10/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:55:31** do dia **02/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9926.0CD7.F453.E3E9**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

PMBM - LICITAÇÃO PAGINA Nº 245

Número de Identificação do Trabalhador

12439335519

Nome do Trabalhador

ANDERSON LUCHTENBERG

Nome da Mãe

ILDA BEATRIZ BECKER LUCHTENBERG

Data Nascimento

09/01/1978

Carteira de Trabalho

Número	Série	UF
0031658	00022	SC

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

78.668.779/0001-05

Data Vínculo

16/08/1994

CAIXA Rosirio Nunes da Costa Matrícula 026.142-7 Caixa

Observações

Empregador

- Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA Nº 246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 247

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON LUCHTENBERG
CPF: 022.246.659-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:50 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.
Código de controle da certidão: **6F1F.B5A1.7C35.FB84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 248

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDERSON LUCHTENBERG**
CNPJ/CPF: **022.246.659-62**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do *portador*.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	***Lei nº 3938/66, Art. 154***
Número da certidão:	**230140203296660**
Data de emissão:	**24/07/2023 10:37:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2023 10:37:48

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 248

CERTIDÃO NÚMERO

39650/2023

Emissão em 18/08/2023

Nome: 244139 - ANDERSON LUCHTENBERG CPF/CNPJ: 022.246.659-62
Rua: RUA WASHINGTON LUIZ Nº: 270
Complemento:
CEP: 89.160-250 Bairro: SANTANA Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

Rio do Sul - SC, 18 de agosto de 2023

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 250

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUCHTENBERG
CPF: 022.246.659-62
Certidão nº: 48207831/2023
Expedição: 13/09/2023, às 08:48:43
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUCHTENBERG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.246.659-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET
17/10/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 251

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **Leiloeiro Público Oficial, ANDERSON LUCHTENBERG,** matriculado na JUCESC sob nº AARC 313, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloaria. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloaria Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.
- **Edital nº 001/2021.**

Atestamos ainda que foram prestados serviços com excelência, qualidade, primazia e de ecordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de Videira, 20 de dezembro de 2.021.

Irlo Pagani
Departamento de Patrimônio

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:48:47 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Balneário Camboriú-SC

Marilson Miguel Barreto dos Santos - Tabelião

Rua 500, nº 211 - Fone: (47) 3267-9600

PMBN - LICITAÇÃO
PÁGINA Nº 252

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Balneário Camboriú-SC, 01/03/2023 12:24. Documento assinado digitalmente por: MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS:24903876934, em 01/03/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,00
Selos (1): R$ 3,39
Total: R$ 8,22

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GRE65155-4G9B
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marilson Miguel Barreto dos Santos, em quarta-feira, 1 de março de 2023 12:48:47 GMT-03:00, CNS: 10.439-8 - 2 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

PMRN CITAÇÃO
PAGINA
Nº 253

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Eu, **Anderson Luchtenberg**, *Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC,* sob nº **AARC 313**, inscrito no C.P.F. sob nº **022.246.659 62**, portador do RG nº 3.160.076, com endereço a CAIXA POSTAL Nº 730, Centro, Rio do Sul, SC, contato@goldenleiloes.com.br, telefone 47 98893 9484, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO,** para fins do disposto no ITEM 6.1 do Edital de Credenciamento nº. 01/2023, que Atendo Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, SC, 15 de outubro de 2.023.

ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 313 / JUCESC
Fé Pública, Decreto Lei nº 21.981/32

RG 3.160.076
CPF 022.246.659 62

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores:

Eu, **Anderson Luchtenberg**, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC, sob nº **AARC 313**, inscrito no C.P.F. sob nº **022.246.659 62**, portador do RG nº 3.160.076, com endereço a CAIXA POSTAL Nº 730, Centro, Rio do Sul, SC, contato@goldenleiloes.com.br, telefone 47 98893 9484, para fins de participação, no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que não estou impedido de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

DECLARO, também, que estou obrigado sob as penas da lei, a declarar, quando de minha ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de minha habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, SC, 15 de outubro de 2.023.

ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 313 / JUCESC
Fé Pública, Decreto Lei nº 21.981/32

RG 3.160.076
CPF 022.246.659 62

ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

PMBR COMISSÃO
FOLHA
255

PROCESSO Nº 64/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu, **Anderson Luchtenberg**, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC, sob nº **AARC 313**, inscrito no C.P.F. sob nº **022.246.659 62**, portador do RG nº 3.160.076, com endereço a CAIXA POSTAL Nº 730, Centro, Rio do Sul, SC, contato@goldenleiloes.com.br, telefone 47 98893 9484, na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Declaro que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que disponho da infraestrutura para a realização do Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades ali contidas.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, SC, 15 de outubro de 2.023.

ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 313 / JUCESC
Fé Pública, Decreto Lei nº 21.981/32

RG 3.160.076
CPF 022.246.659 62

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
A/C Comissão de Licitações
Avenida Felipe Schmidt, nº 2070, Centro
88 750 000 Braço Do Norte SC.

Correios SEDEX
PESO (kg) 100 AR MP
Recebedor
Assinatura Documento
OV 680 908 147 BR
FC0917/37

PMBN - LICITAÇÃO
Nº PÁGINA 252

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE – PMBN
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARTICIPANTE:ANDERSON LUCHTENBERG
CPF: 022.246.659 62
E-MAIL: CONTATO@GOLDEN LEILOES.COM.BR
ENDEREÇO: Vide verso
DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

ANDERSON LUCHTENBERG
CAIXA POSTAL, Nº 730
CEP 89.160 973 RIO DO SUL SC
(47) 8869 8207
WWW.GOLDENLEILOES.COM.BR

6.1.1. Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC;

6.1.2. Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente;

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 257

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4. Certificado do NIT/PIS/PASEP;

6.1.5. Documento de identidade;

6.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Leiloeiro, ou outra equivalente, na forma da lei ou declaração de sua isenção;

6.1.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011;

6.1.8. O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam "Atestado".

6.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

6.1.10. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito

6.1.11. Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo II.

22.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

22.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

22.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

RODRIGO SCHMITZ

Protocolo 5.480/2023

PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE

Acompanhe via internet em **https://bracodonorte.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
290.816.969.655.350.522
Situação geral em 10/10/2023 16:24: Novo

PMBN LICITAÇÃO PAGINA Nº 258

Rodrigo Schmitz

CPF 720.XXX.XXX-68

CC

PROT - Protocolo | LIC - Licitação

Para

LIC - Licitação...

2 setores envolvidos

PROT | LIC

Entrada: Correspondência

10/10/2023 16:18

Licitação

Documentação de "habilitação" para credenciamento público n 01/2023

–

Caíque Beckman de Jesus
Estagiário

1605

Quem já visualizou? 1 pessoa

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviço
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 071 /2ª VIA

Rodrigo Schmitz
NOME DO PORTADOR

Paulo Sérgio Schmitz x Aureci Terezinha T. Schmitz
FILIAÇÃO

Brasileiro — SC — 25/04/1975
NACIONALIDADE — UF — DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

3032637261/ SJS/RS — 720.840.810-68
Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR — CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA

XXXXXXXX — AARC nº071
NIRE — Nº DE MATRÍCULA



ASSINATURA DO PORTADOR

Saulo Sperotto
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

28 /06 /2011 — Santa Catarina
DATA DE EXPEDIÇÃO — UF

TABELIONATO SANTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - 2 BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 13 de setembro de 2023.
Em test.____da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial
Emol: RR4,83 FRJ:R$1,09 ISS:R$0,12 = R$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GWE32284-MF4S
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 253

EM BRANCO
2º TABELIONATO BALN. CAM...

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 260

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **RODRIGO SCHMITZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 720.840.810-68, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/71 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 05 de abril de 2001, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 22 de setembro de 2023.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 22/09/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
720.840.810-68

Nome
RODRIGO SCHMITZ

Nascimento
25/04/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
A1C4.C38B.2BD1.EE3E

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:11:07 do dia 08/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 261

08/08/2023

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 262

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **720.840.810-68**

Nome: **RODRIGO SCHMITZ**

Data de Nascimento: **25/04/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/08/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:15:07** do dia **25/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7FD.E747.FF23.949B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 263

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1408052

25/09/2023 10:13:55

NIT Principal: 116.66827.35-0

Contribuinte: RODRIGO SCHMITZ

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 116.66827.35-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB n° 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 25/09/2023

Valida até: 23/03/2024

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 230925WU5I4YDBJ5N08O01

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 264


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME RODRIGO SCHMITZ
FILIAÇÃO
PAULO SERGIO SCHMITZ
AURECÍ TEREZINHA TESSER SCHMITZ
DATA NASCIMENTO 25/04/1975
NATURALIDADE CARAZINHO RS
OBSERVAÇÃO
TIPO/FATOR RH
NÃO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

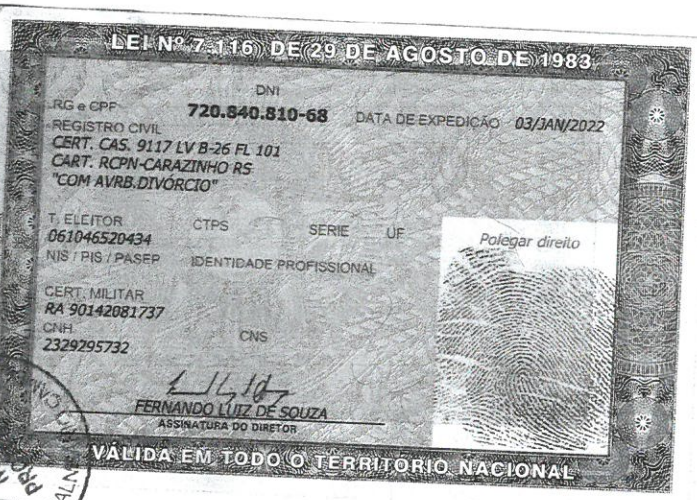
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
DNI
RG e CPF 720.840.810-68 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 9117 LV B-26 FL 101
CART. RCPN-CARAZINHO RS
"COM AVRB.DIVÓRCIO"
T. ELEITOR 061046520434
CTPS SERIE UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
RA 90142081737
CNH 2329295732
CNS
Polegar direito
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, Nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 15 de agosto de 2023.
Em test._____ da verdade._____
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial
Emol: RR 4,83 FRJ: R$1,09 ISS R$0,12 = R$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GVO39022-VCTW
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
8CQA

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO SCHMITZ
CPF: 720.840.810-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:05 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.
Código de controle da certidão: **5833.1EDB.3C09.E86A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM INTERNET 07/10/23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 266

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RODRIGO SCHMITZ**
CNPJ/CPF: **720.840.810-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140197616301**
Data de emissão:	**18/07/2023 15:03:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CONFERE COM INTERNET 17/07/2023

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/07/2023 15:03:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 267

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
442326 / 2023	22/09/2023	21/12/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
720.840.810-68	RODRIGO SCHMITZ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15498

ATIVIDADE CNAE:

8355 - LEILOEIRO OFICIAL

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: EGIDIO ALFREDO CRISPIM, 50	Complemento:
Bairro: DOS PIONEIROS	CEP: 88331-102

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23442326N9571D97

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
https://www.bc.sc.gov.br/

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Rua Dinamarca, 320

CONFERE COM INTERNET
4/10/23

PMBN - LICITAÇÃO PÁGINA Nº 268

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO SCHMITZ
CPF: 720.840.810-68
Certidão nº: 38435075/2023
Expedição: 01/08/2023, às 10:40:33
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO SCHMITZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **720.840.810-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM INTERNET 17/10/2023

Voltar | Imprimir

PMBN - LICITAÇÃO PAGINA Nº 265

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.590.00683.0-6
Razão Social: RODRIGO SCHMITZ
Endereço: R JORDANIA 507 SALA 01 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/09/2023 a 28/10/2023

Certificação Número: 2023092908140911568511

Informação obtida em 02/10/2023 11:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM INTERNET 17/10/2023

CONFERE COM INT

PMBN ... ITAÇÃO PÁGINA Nº 290

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/71, portador do CPF 720.840.810-68**,** é Leiloeiro credenciado do **MUNICÍPIO DE TREVISO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Prof. José Abatti nº 258, Centro, em Treviso/SC, CEP 88862-000, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.019/0001-90, e realizou um **LEILÃO SIMULTÂNEO ON-LINE E PRESENCIAL**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão simultâneo sob o nº 01/2023, realizado no dia 16.08.2023 às 14h, composto de 23 (vinte e três) lotes de bens móveis diversos, obtendo-se 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo pelo site de sua propriedade e também pelo seu canal no youtube, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Treviso, 23 de agosto de 2023.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal

Clicksign ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842

Atestado de Capacidade Técnica, Leiloeiro.pdf

Documento número #ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842

Hash do documento original (SHA256): 59d59bf3c72a6761f0c32303ac210ebc49b3bf9d82942b53e2aff9f5fb52932d

Assinaturas



VALERIO MORETTI
CPF: 480.026.319-00
Assinou em 23 ago 2023 às 16:05:33

Log

23 ago 2023, 15:48:01	Operador com email licitacoestreviso@outlook.com na Conta 3ee87808-7844-4207-90e0-cc232e1880c1 criou este documento número ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2023 (15:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 ago 2023, 15:48:47	Operador com email licitacoestreviso@outlook.com na Conta 3ee87808-7844-4207-90e0-cc232e1880c1 adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@treviso.sc.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALERIO MORETTI.
23 ago 2023, 16:05:33	VALERIO MORETTI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@treviso.sc.gov.br. CPF informado: 480.026.319-00. IP: 131.221.178.8. Componente de assinatura versão 1.568.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 ago 2023, 16:05:34	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO – CEL/DETRAN-SC

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 292

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 071, portador do CPF 720.840.810-68**,** é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC** realizou um LEILÃO ON-LINE de veículos CONSERVADOS e SUCATAS de veículos removidos e apreendidos nos pátios conveniados por licitação das Cidades de Santa Catarina, após a devida notificação aos proprietários e vistoria nos veículos, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no leilão on-line de veículos sob o nº. 05/CEL/2021, realizado no dia 12.04.2021 às 09h composto de veículos CONSERVADOS e SUCATAS, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo em tempo real pelo site de sua propriedade e também pelo youtube, com emissão de nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital. O Leilão Público nº 05/CEL/2021 possuía 627 lotes, dos quais 235 lotes eram de veículos CONSERVADOS com direito a documentação e 392 lotes eram de SUCATAS sem direito a documentação. No final, considerando-se as exclusões/retiradas, foram efetivamente apregoados 1.031 veículos (234 CONSERVADOS e 797 SUCATAS (392 lotes)), sendo que todos os veículos/sucatas foram arrematados, obtendo-se, portanto 100% de êxito nas vendas, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis, 05 de maio de 2021.

CLAYTON MARAFIOTI MARTINS
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/SC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por CLAYTON MARAFIOTI MARTINS em 05/05/2021 às 16:19:46, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PMBN - LICITAÇÃO
PÁGINA Nº 223

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/71, portador do CPF 720.840.810-68, é Leiloeiro credenciado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE** do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tenente Silveira, 162, 2º andar, Ed. das Diretorias, Centro, Florianópolis/SC inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.344/0001-40, e realizou **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE** tipo maior lance, de veículos conservados e sucatas de veículos removidos, retidos, apreendidos e retirados de circulação, nas rodovias estaduais de Santa Catarina pelo comando de policiamento militar rodoviário, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no leilão eletrônico de **veículos conservados e sucatas de veículos** sob o nº 0003/SIE/2022, realizado no dia 28.02.2023 às 09h, composto de 623 (seiscentos e vinte e três) lotes de veículos conservados e sucatas de veículos, onde foram sustados 07 (sete) lotes e efetivamente apregoados 616 (seiscentos e dezesseis) lotes, obteve 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo pelo site de sua propriedade e também pelo seu canal no youtube, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis, 20 de março de 2023.

Jade Edison Pereira
CPF 47821221953
Telefone (48) 36649380
E-mail jade@sie.gov.sv.br

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K1G3E4Z8**

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADE EDISON PEREIRA (CPF: 478.XXX.219-XX) em 14/04/2023 às 16:28:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 17:39:12 e válido até 19/03/2119 - 17:39:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0lFXzY5NjVfMDAwMTI2NTJfMTI2NjVfMjAyM19LMUczRTRaOA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SIE 00012652/2023** e o código **K1G3E4Z8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 275

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/71, portador do CPF 720.840.810-68, é Leiloeiro credenciado da **UNIÃO,** neste ato representada pelo **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO (5º BE CMB BLD)**, Organização Militar do Exército Brasileiro, inscrita sob o CNPJ n°. 09.586.718/0002-67, localizada na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar nº. 2338, bairro Santa Rosa, em Porto União/SC, CEP 89400-000, e realizou **LEILÃO ELETRÔNICO** tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o nº 01/2023, realizado no dia 15.03.2023 às 09h, composto de 16 (dezesseis) lotes de bens móveis diversos, obtendo-se, portanto, 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Porto União, 05 de abril de 2023.

JEFERSON FLORES RETORI:81671644115

Assinado digitalmente por JEFERSON FLORES RETORI:81671644115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520530000115, CN=JEFERSON FLORES RETORI:81671644115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.24 08:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

JEFERSON FLORES RETORI

09.586.718/0002-67

5becmbbld@gmail.com

HAMMER
CASA DE LEILÕES

PMBM – LICITAÇÃO
PAGINA Nº 246

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

O Sr(a) Rodrigo Schmitz, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 72084081068, e do CPF n.º 720.840.810-68, Para fins de participação, no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023**.

DECLARA, para fins do disposto no **ITEM 6.1** do **Edital de Credenciamento nº. 01/2023**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação disposto no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú/SC, 05 de outubro de 2023.

Rodrigo Schmitz - Leiloeiro Público Oficial
JUCESC 071/2001
JUCEG 069/2019
JUCIS-DF 093/2020
JUCEB 751126-0/2021
JUCEMAT 058/2021
JUCEMS 064/2022
RG e CPF 720.840.810-68

HAMMER
CASA DE LEILÕES

PMBN - LICITAÇÃO
PAGINA
Nº 277

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores,

O Sr(a) Rodrigo Schmitz, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 72084081068, e do CPF n.º 720.840.810-68, sediado na Rua Jordânia n° 507, sala 01, Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88338-240, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Balneário Camboriú/SC, 05 de outubro de 2023.

Rodrigo Schmitz - Leiloeiro Público Oficial
JUCESC 071/2001
JUCEG 069/2019
JUCIS-DF 093/2020
JUCEB 751126-0/2021
JUCEMAT 058/2021
JUCEMS 064/2022
RG e CPF 720.840.810-68

HAMMER
CASA DE LEILÕES

PMBN - LICITAÇÃO
FOLHA Nº 298

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome do Leiloeiro: Rodrigo Schmitz.

2. CPF Nº: 720.840.810-68.

3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: AARC/071.

4. Endereço Completo: Rua Jordânia n° 507, sala 01, Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88338-240.

5. Telefone: 0800 800 0086

E-mail contato@hleiloes.com.

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Braço do Norte/SC alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Declaramos que de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023, DECLARO(AMOS), sob as penas da lei, que disponho(mos) da infraestrutura para a realização do

Leilão na forma descrita no presente edital de credenciamento, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso à internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital.

Declaro(amos), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) de que o Edital determina a aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me(nos), assim, às penalidades ali contidas.

HAMMER
CASA DE LEILÕES

PMBN LICITAÇÃO PÁGINA Nº 273

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Braço do Norte, conforme prevê o art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ciente que a mesma será paga pelos arrematantes, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Camboriú/SC, 05 de outubro de 2023.

Rodrigo Schmitz - Leiloeiro Público Oficial
JUCESC 071/2001
JUCEG 069/2019
JUCIS-DF 093/2020
JUCEB 751126-0/2021
JUCEMAT 058/2021
JUCEMS 064/2022
RG e CPF 720.840.810-68

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

PMBN - FOLHA DE INFORMAÇÃO
PAGINA Nº 280

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT, situada na Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa RODRIGO SCHMITZ, inscrita no CNPJ/MF nº 720.840.810-68, Endereço: Rua Jordânia nº 507 Sala 01 Edificio Floriano Naçoes Balneário Camboriú /SC, nº 05309/2018, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de alienação de Bens móveis e imóveis de propriedade da Caixa/Emgea recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório público na modalidade de leilão de forma presencial e online no estado de Santa Catarina SC;
Quantidade: Foi realizado o Leilão 0009/2019 1º SFI SC em 18/03/2019 e Leilão 0010/2019 2º SFI SC em 01/04/2019, ambos de bens imóveis.
- Prazo contratual/vigência da Ata: 16/05/2021.

Declaramos, também, que o Contrato atual foi assinado em 17/05/2018 e que a empresa cumpriu/vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020
Local/Data

6º TABELIONATO CURITIBA PR

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT

MARCOS AUGUSTO AZEVEDO
Coordenador de Filial
Matr. 024.073-8
GI Alienar Bens Mov. Imov. Curitiba/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR

6º TABELIONATO DE NOTAS - Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
6º Tabelionato de Notas | 41 3232-2105 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcio Machado Teixeira
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: [illegible] - MARCOS AUGUSTO AZEVEDO.
Em testemunho da verdade
CURITIBA, 18 de Dezembro de 2020
127-CARLA GUIRRO ROQUE-ESCREVENTE
Valide esse selo em: http://funarpen.com.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813884CVAA000000005509208

TABELIONATO SANTOS 2º TABELIONATO ROQUE-ESCREVENTE FUNARPEN

19.228 v009 micro

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Tabelião Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600
GENUINE SIRIO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 15 de agosto de 2023.
Em test. ___ da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Notarial
Emol: RR 4,83 FRJ:R$1,09 ISS:R$0,12 = R$6,04
Selo digital de Fiscalização: Normal GVO39042-O7YH
Confira os dados do ato em: http://selo.tjsc.jus.br/
BCdA
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

HAMMER

CASA DE LEILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AV. FELIPE SCHMIDT, N. 2070, CENTRO, BRAÇO DO NORTE/SC
CEP: 88750-000



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARTICIPANTE: RODRIGO SCHMITZ
CPF:720.840.810-68
TELEFONE: 0800 800 0086
DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023



PMBN - LICITAÇÃO
Nº 187
PÁGINA

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Rua Jordânia, 507, Sala 01 - Bairro Nações
Balneário Camboriú - SC - CEP 88338-240

(47) 99131-6652

www.**hammer**.lel.br

contato@hleiloes.com

hammerleiloes

Hammer Casa de Leilões

0800 800 0086